



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE PORTO CALVO -AL - ANO 2023**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00min, foi realizada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Porto Calvo-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria e pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima. Também presentes o Dr. Roberto Ricardo Guimarães Gouveia, Juiz do Trabalho Titular, a Dr.^a Graça Karine Melo Barros, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 07 de junho de 2023, Edição 3738/2023, na página 19/20, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor saudou a todos os presentes. Comentou ser um momento apropriado para troca de ideias e diálogo com as equipes, verificação da estrutura física e tudo que envolve a parte logística, inclusive manutenção e vigilância, com o intuito de apoio e valorização das unidades, prestigiando-as, e contribuindo para a melhoria da atividade jurisdicional. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional, que se estende de junho de 2022 até maio de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, compartilhou igual satisfação em realizar a correição de forma presencial, explicitando o seu caráter pedagógico, preponderantemente de orientação e auxílio às unidades, complementando que, apesar da maioria dos dados poderem ser compilados utilizando-se a tecnologia, nada substitui o saudável contato com as partes e colegas. Ao longo da exposição foram exibidos os indicadores da fase de conhecimento, os referentes à produtividade dos magistrados e os da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Explanou sobre a importância do procedimento de migração dos processos que se



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 2

encontram aguardando cumprimento de acordo para a fase de liquidação, por recomendação da CGJT – Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, fato que, no caso específico da unidade, explicitou didaticamente e de forma radical o efeito perseguido, baixando a Taxa de Congestionamento da Fase de Conhecimento de 81 para 6,5%. Informou a divulgação da orientação do citado órgão para os corretos lançamentos a esse respeito e sobre a influência esperada no tempo médio dos processos em execução, cuja tendência é de diminuição em face da introdução de processos mais novos. Explicou a diferença existente entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que, na primeira, basta a solução do processo. Estimulou a utilização de diversas ferramentas para a verificação de incorreções de movimentação, pela sua grande importância, mencionando o papel dos painéis de BI, projeto desenvolvido na 16ª região, consistindo em um programa satélite que consegue extrair diversas informações do PJe, de modo que o próprio servidor que o acessa identifica os processos que estão necessitando de determinadas atividades vinculadas a si, os processos com maior necessidade de andamento. Reputou-o como um recurso interessante para a gestão e controle da unidade, constituindo-se em ferramenta de grande efetividade no acompanhamento dos processos em tempo real, composto de dois painéis, o painel “Luz” e o painel “Halo”, o primeiro com foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador, enquanto que o segundo exibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando por meio de cliques. Lamentou o atraso tecnológico motivado por ser o nosso um dos poucos Regionais que não dispunham de ferramenta de BI. Reforçou a sugestão dada em uma unidade da capital de que os cursos que compõem as semanas de formação continuada deveriam focar nas atividades do dia a dia, evitando-se debates de assuntos meramente teóricos. O Corregedor corroborou com a opinião nesse sentido, falando



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 3

da possibilidade da utilização de instrutoria com alguns diretores que possuem maior habilidade e experiência no uso, a exemplo do Diretor de Secretaria da Vara de Santana do Ipanema, Raoni de Mattos Santos, sendo o laboratório prático o formato mais adequado, ressaltando a importância da elaboração prévia de um cronograma de cursos para as unidades do Primeiro Grau. Retomando a palavra, o Secretário da Corregedoria explanou sobre o iGest, índice numérico que proporciona uma padronização nacional de avaliação, composto por 5(cinco) mesoindicadores e 13(treze) indicadores, capaz de contemplar diversas situações da vara e possibilitando a comparação de desempenho das unidades consigo mesmas, com as demais unidades e mesmo com unidades de outros Regionais. Assegurou a sua importância para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. Estabeleceu a diferença entre as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” explicou a importância do sobrestamento de processos para os índices avaliadores do CNJ por levarem em conta a taxa líquida para efeito de aferição de desempenho dos Regionais, com base no “Datajud”. Encerrou a apresentação. O Desembargador Corregedor preferiu conceder a palavra aos servidores e magistrados, antes de se pronunciar. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** A Diretora de Secretaria sugeriu a montagem de uma espécie de força tarefa para melhorar a situação da fase de conhecimento. Em relação aos alvarás ainda pelos meios físicos, narrou a existência de diversos problemas de cumprimento de ordens judiciais nas agências bancárias, mormente do Banco do Brasil. Narrou que é expedido o alvará e enviado por email ao Setor Jurídico do banco, que tem descentralizado esse atendimento. Informou que esses documentos, por vezes, tinham de ser refeitos, já que há a exigência de que conste o valor do depósito original e não o valor atualizado. Sobre o mesmo tema, e em relação à Caixa Econômica Federal, queixou-se de que mesmo sendo o alvará digital, perde-se recorrentemente o prazo por causa do grande rodízio de gerentes, ocasionando transtornos e o retardamento do comando necessário. Quanto à infraestrutura, queixou-se que o serviço de pintura iniciou-se, mas não foi concluído, havendo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 4

também muitas infiltrações. Há infestação de cupins, problema repetitivo, resultando na queda de uma porta. Nas primeiras chuvas já acontece o alagamento da sala de audiência, o que poderia ser evitado com uma manutenção antes do período chuvoso (cronograma de manutenção preventiva), retirando-se as folhas que entopem todas as calhas. Solicitou uma poda nas árvores da frente do prédio, seja pela visibilidade, seja para conter o lixo decorrente de um comércio que se instala sob suas copas, onde se acumulam restos de quentinhas e seus recipientes térmicos descartados incorretamente. Disse que o banheiro feminino tem sofrido com vazamentos, tendo sido prometido o projeto de um novo. No mais, agradeceu aos servidores, pela dedicação e trabalho. O Juiz Titular falou que há uma proliferação de cobras no entorno da unidade, pelo acúmulo de lixo, pelos alagamentos e pela falta de manutenção e limpeza, além de fragilidade na segurança por deficiência de iluminação, ou melhor, pela ausência de iluminação voltada do interior para o exterior, o que protegeria mais a vigilância. Disse que solicitou a instalação de refletores e isso até agora não foi feito, tendo até já havido assalto. Pediu a alteração do endereço de AL-101 para AL-105. O Corregedor lamentou a debilidade do setor de engenharia, contando ter essa semana caído o teto do auditório do Tribunal Pleno e que o serviço está agendado, mas ficou pela metade, devendo ser retomado muito em breve. Sobre a localização da Vara em um lugar sem infraestrutura adequada, disse que se deveu à falta de terrenos disponíveis para aquisição na área urbana da cidade. O Oficial de Justiça Bruno Cassimiro descreveu os quatro municípios em que mais trabalha, acrescentando que eram dois oficiais para atender a jurisdição. Contou especificidades sobre o cumprimento de mandados na região pelo setor de mandados do Regional, finalizando por agradecer o trabalho da equipe da vara. O Corregedor disse estar pensando em transferir as pesquisas patrimoniais para os oficiais de justiça, promovendo cursos de capacitação com essa finalidade. Comentou que vivemos em um país em que a execução é uma tormenta para o judiciário como um todo. Disse que há muitas benesses da lei e interpretações favoráveis aos executados. Narrou como são diferentes as execuções nos Estados Unidos e opinou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 5

que no Brasil os advogados terceirizam o trabalho, não atuando de forma colaborativa e proativa, muitos desconhecendo as ferramentas de pesquisa.

PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO: O Juiz Titular reportou-se aos problemas detectados quanto à fase de conhecimento, especialmente nos prazos de pauta, explicando haver problemas relacionados às perícias de insalubridade, com deficiência de peritos, resultando em sua dilatação. Relatou que encontrou na unidade uma realidade de processos com até dois anos para a conclusão dos pagamentos de acordos. Reduziu esse prazo pela metade, o que não prosperou, porque a Usina Santa Maria entrou em Recuperação Judicial, cogitando a possibilidade dessas execuções se voltarem contra os sócios, uma vez que a referida empresa não tem patrimônio, sendo locatária do parque fabril da massa falida de Othon Bezerra de Melo, que abriga terras da antiga Usina Santana, informou. Disse que teve notícia da Recuperação Judicial no dia da hasta pública então designada. Sobre a Taxa de Conciliação, reconheceu que esta diminuiu desde 2020 quando a Usina Camaragibe Santo Antônio saiu da jurisdição da Região (RA 182/2020), já que era grande conciliadora de processos. Queixou-se das dificuldades técnicas, de acústica e de equipamento ruim para a realização das audiências híbridas que eram feitas na sala dos advogados. Disse que tentou contorná-las fazendo uma espécie de gambiarra para evitar o eco, utilizando-se de um “*headset*” conectado ao computador do servidor da audiência. Solicitou que a SETIC resolvesse esse problema. Parabenizou, por fim, o trabalho da Corregedoria, qualificando-o como um bom trabalho no sentido do apoio e da cooperação, assumindo o compromisso de melhorar o trabalho efetuado. Agradeceu a todos.

PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR: O Desembargador Corregedor fez ver a importância da utilização das ferramentas de gestão disponibilizadas, especialmente os painéis de BI, que considera eficientes, estimulando o seu uso para o acompanhamento diário da real situação da unidade, como também das ferramentas de pesquisa patrimonial. Ratificou a importância da realização de cursos nos moldes do que foi discutido anteriormente, podendo a Corregedoria orientar nessa direção. Por fim agradeceu a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 6

todos, em nome do Tribunal, pelo comprometimento com o trabalho realizado em nome da sociedade, dizendo ainda ser possível encontrar melhora e solução para algumas das questões igualmente tratadas, desde que os mandatários sejam sensíveis e haja abertura para o diálogo em torno das necessidades dos jurisdicionados, somente assim podendo se efetivar de fato a Justiça e se dar efetividade aos direitos sociais que por nós tramitam. Deu também os parabéns aos servidores da Secretaria da Corregedoria pelo assessoramento na realização da Correição, pela parceria, colaboração e cortesia no trato com as unidades do 1º Grau e seus gestores.

REQUERIMENTOS: conforme discutido ao longo da sessão de correição, **a)** que sejam feitos os reparos necessários solucionando-se as infiltrações; **b)** refazimento da pintura interna e externa; **c)** execução das podas das árvores e outras vegetações; **d)** erradicação de cupins e outras pragas; **e)** manutenção preventiva e limpeza do telhado antes do período das chuvas; **f)** que se resolvam as questões técnicas para o bom funcionamento das audiências híbridas; **g)** que se instalem refletores para uma melhor segurança; **h)** que os cursos oferecidos pelo Tribunal tenham enfoque mais prático e sejam voltados às atividades cotidianas das unidades.

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAIO/2022 A ABRIL/2023)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

As pautas de audiências e atendimento da Unidade são realizadas pelo Juiz Titular, ou Substituto, das terças às quintas-feiras, sendo as audiências de instrução probatória, presenciais, podendo ser realizadas nas modalidades telepresencial ou híbrida, a pedido das partes, e após apreciação e deliberação judicial. O atendimento aos advogados ocorre presencialmente ou pelos meios eletrônicos disponíveis, quais sejam, o "whatsapp business" e e-mails institucionais da Unidade, além do balcão virtual e ramais telefônicos; e, nos dias em que comparece à Vara, o magistrado fica à disposição, presencialmente, para o atendimento das partes e advogados, tanto no intervalo entre as audiências, quanto após o encerramento destas, podendo tal



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 7

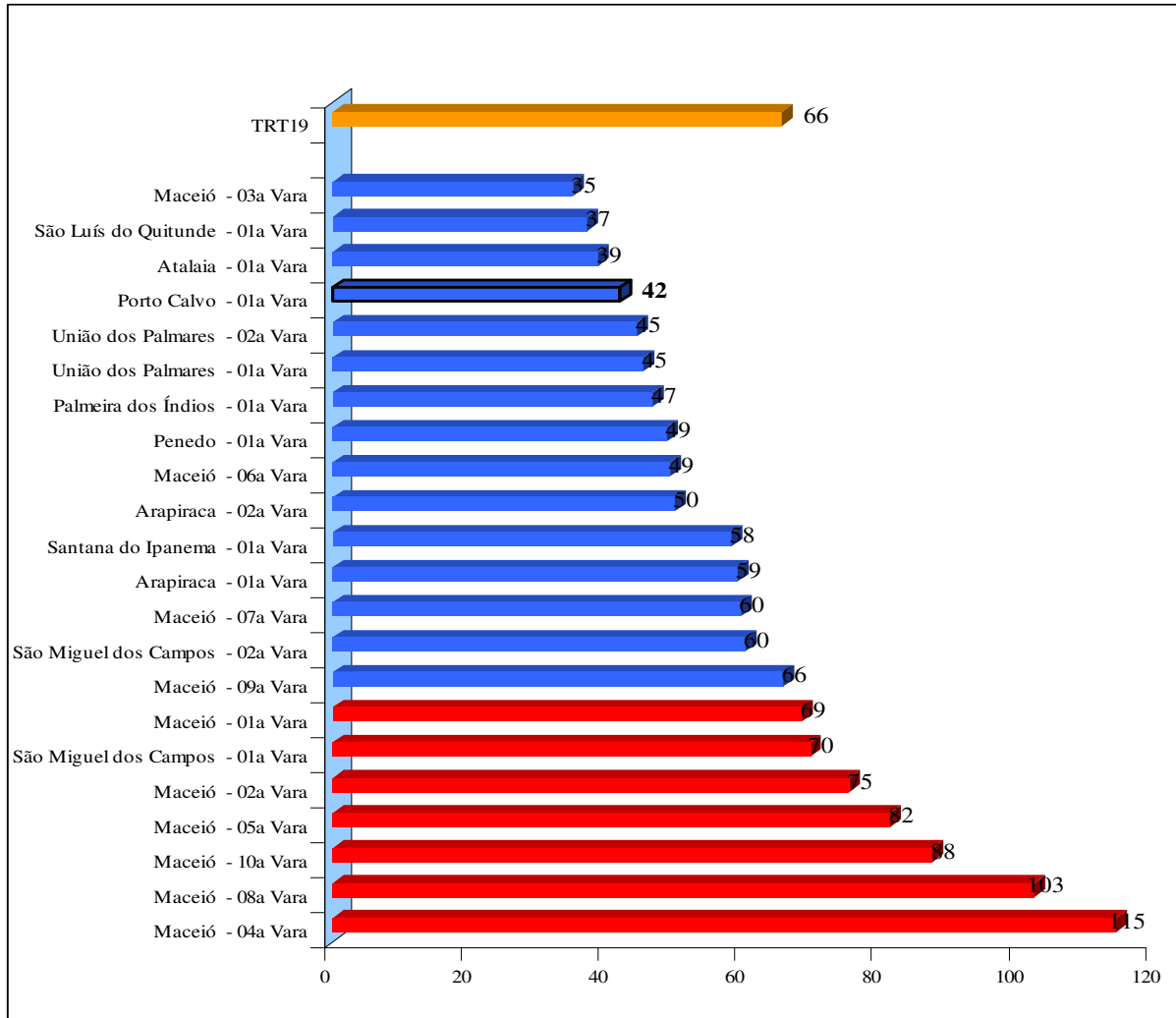
atendimento ser realizado também de forma virtual. Lembrou o Corregedor que foi editada Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



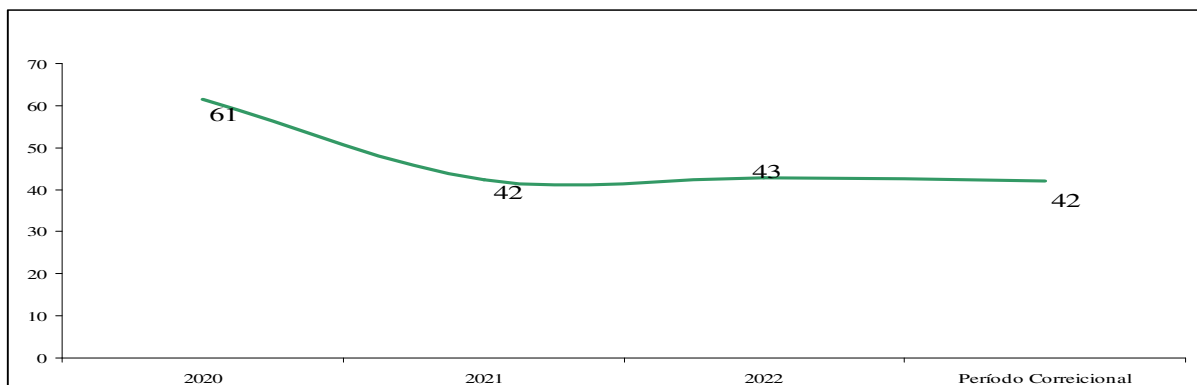
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 8

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

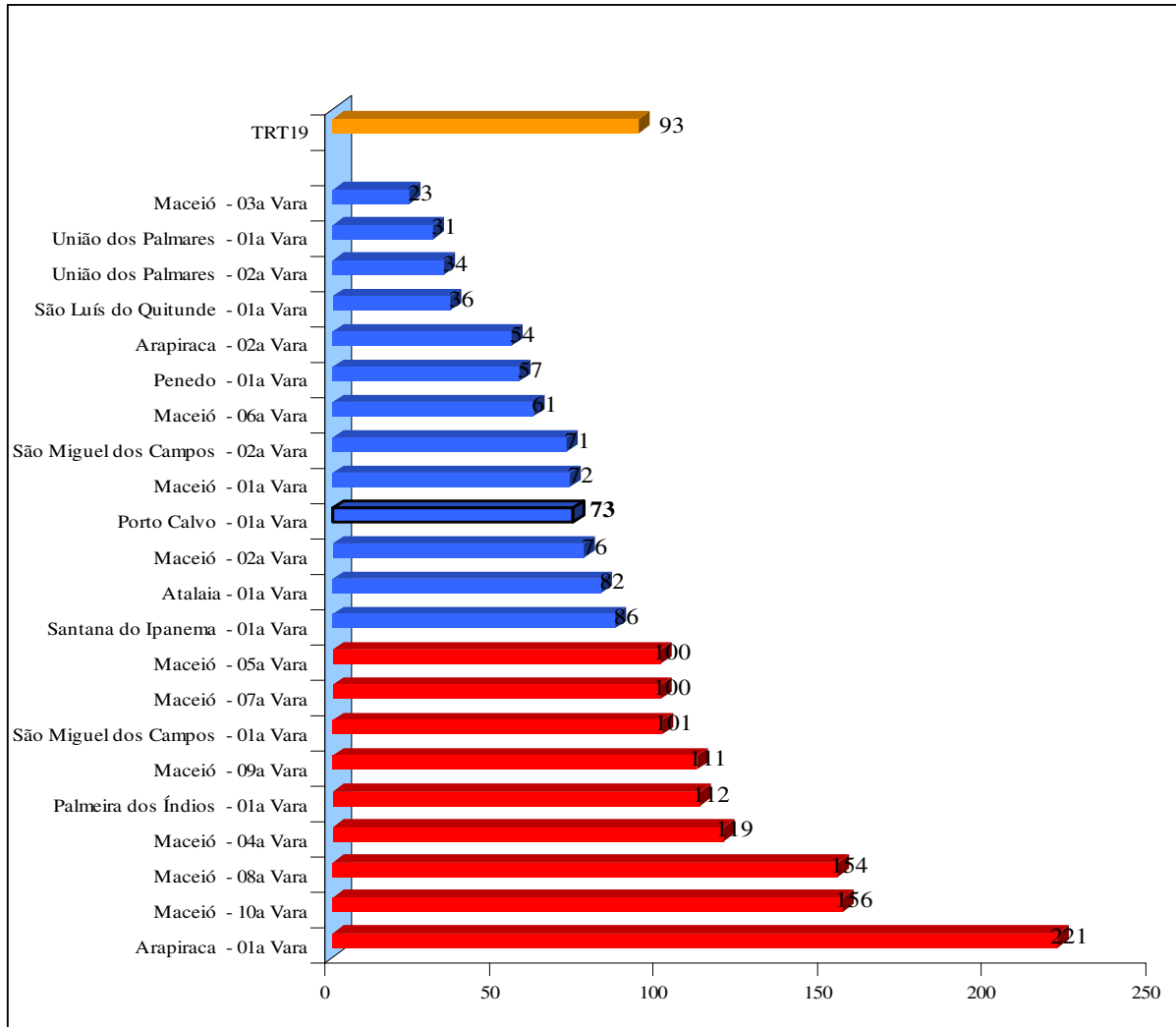




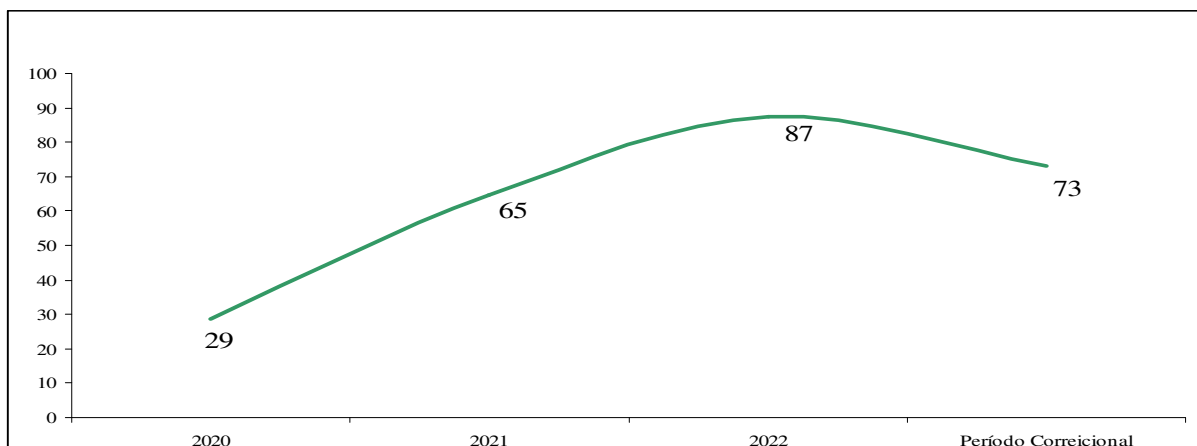
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 9

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

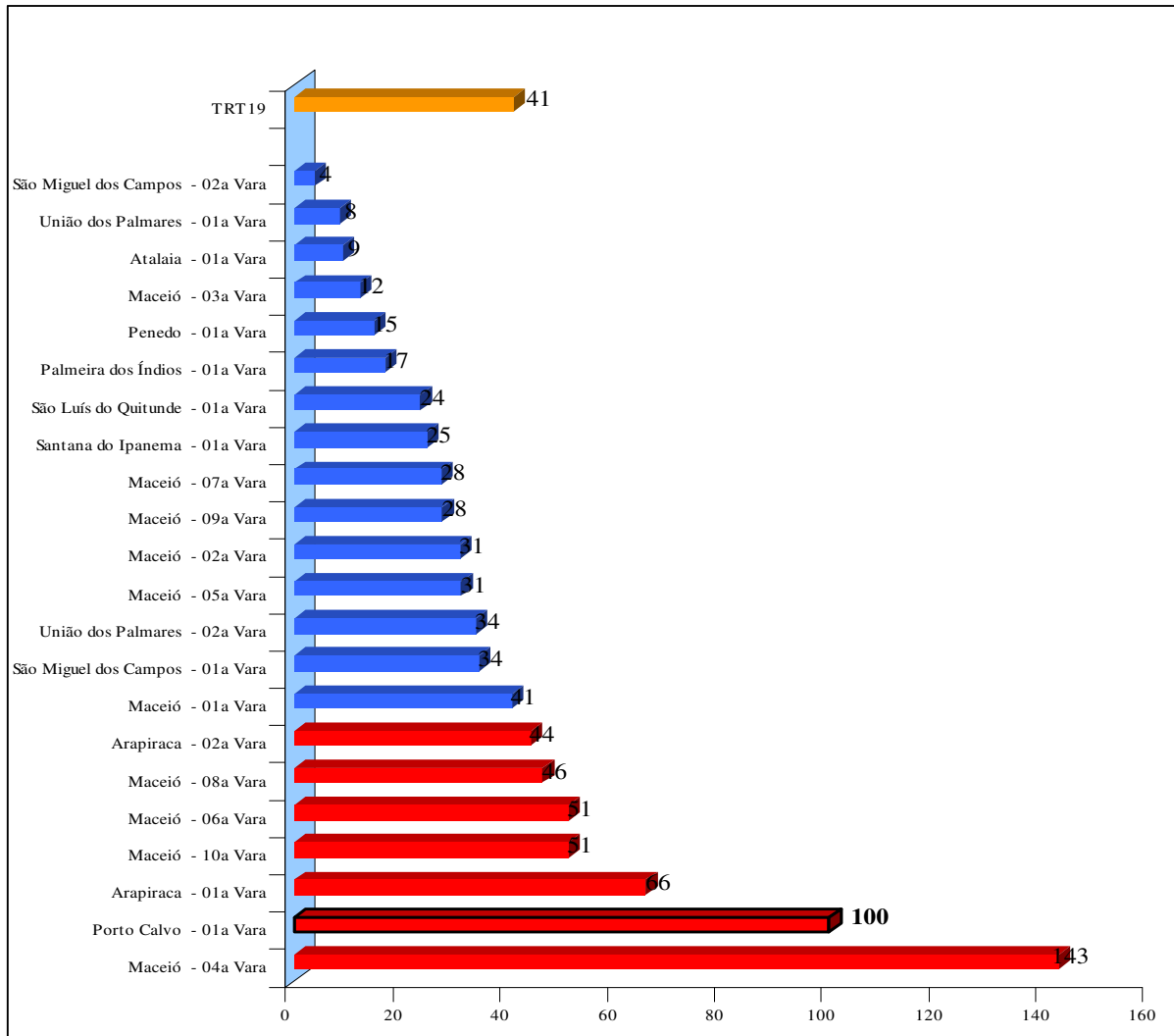




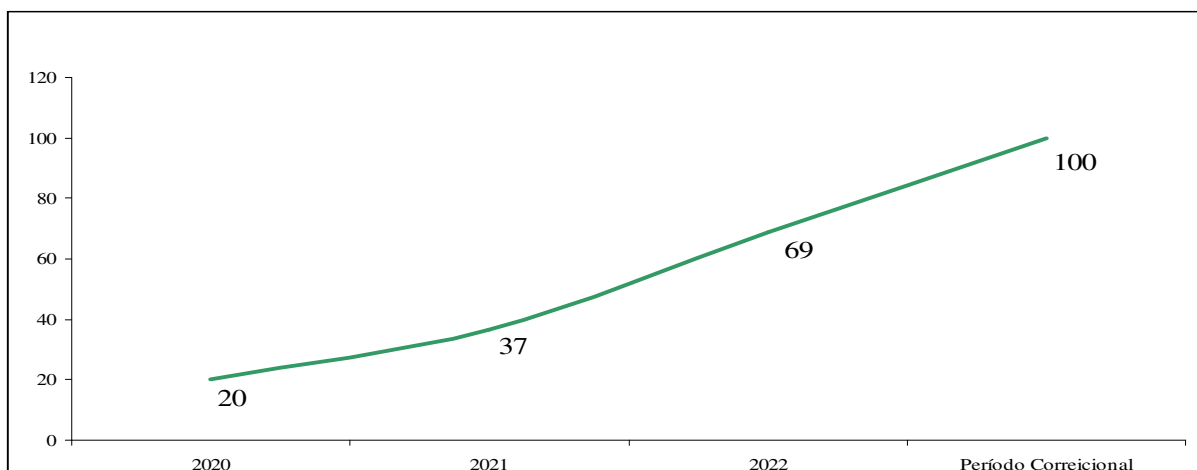
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 10

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

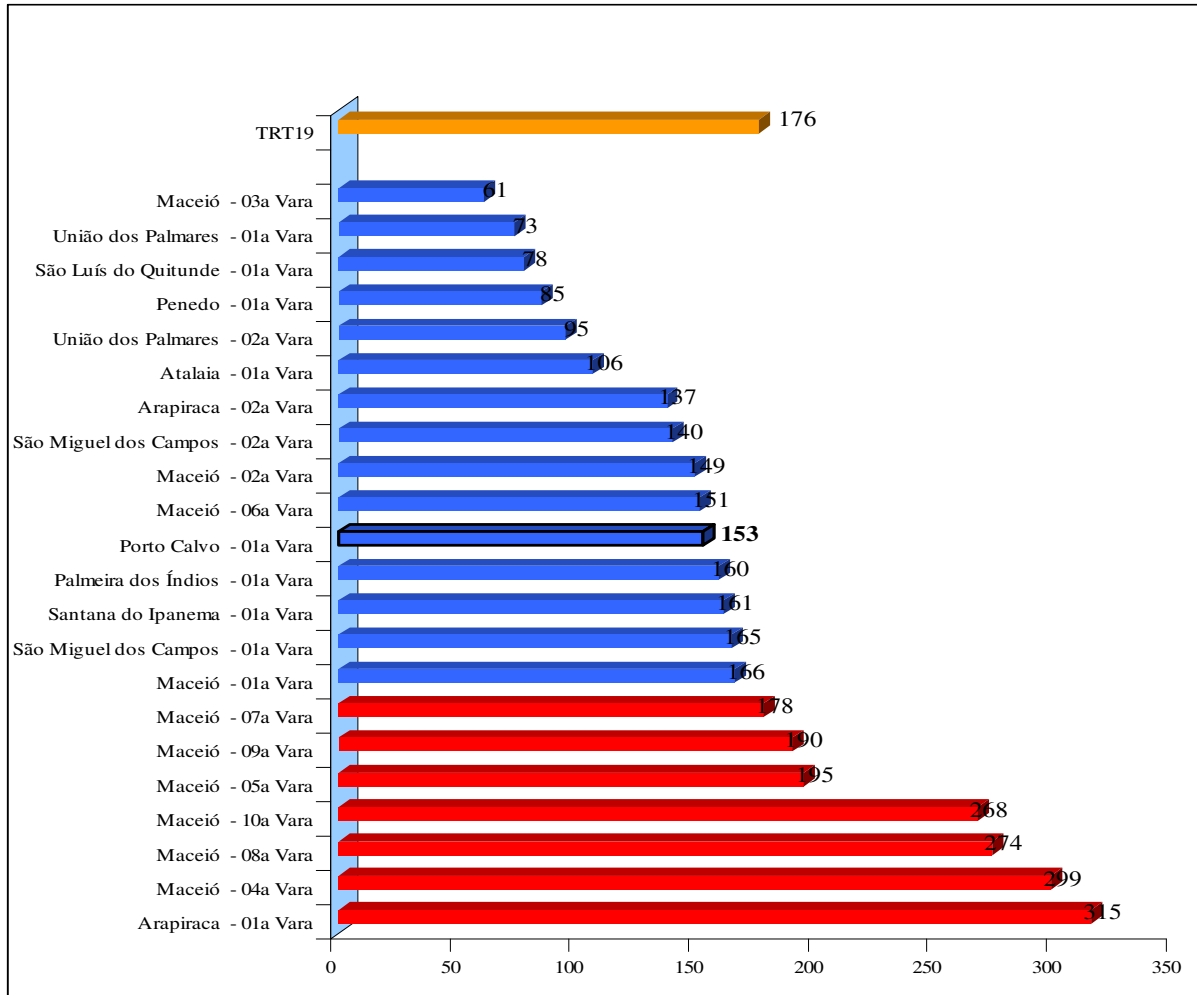




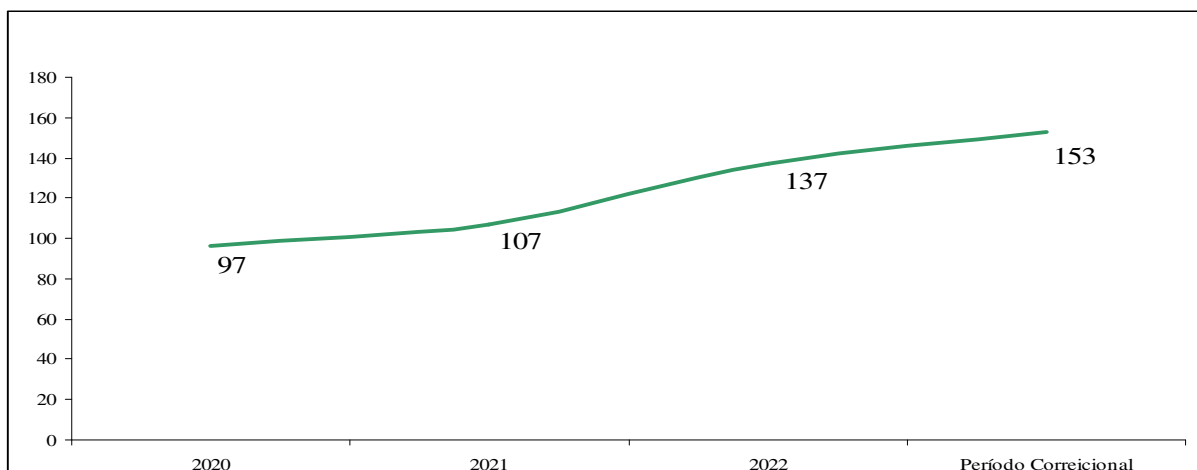
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 11

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

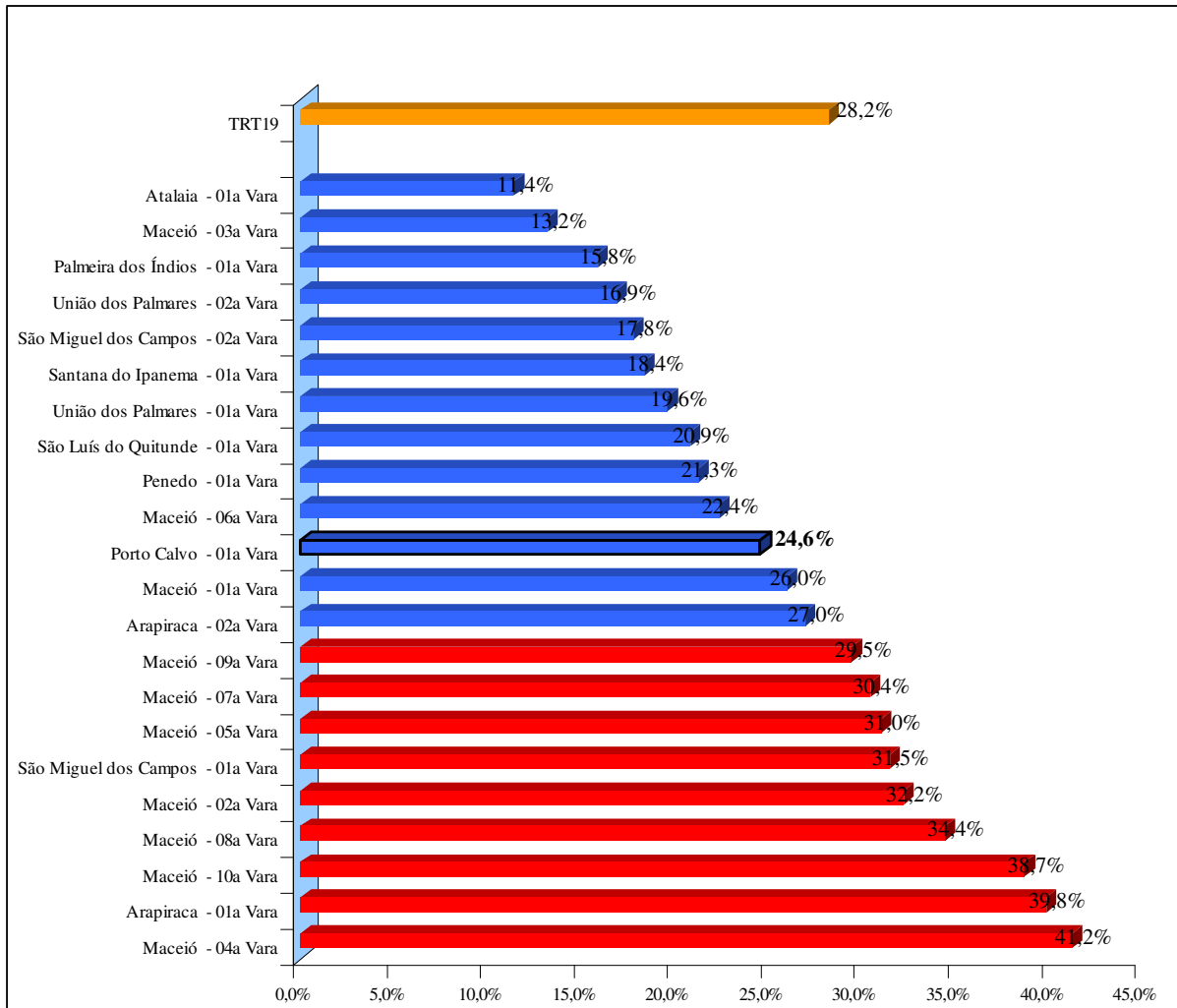




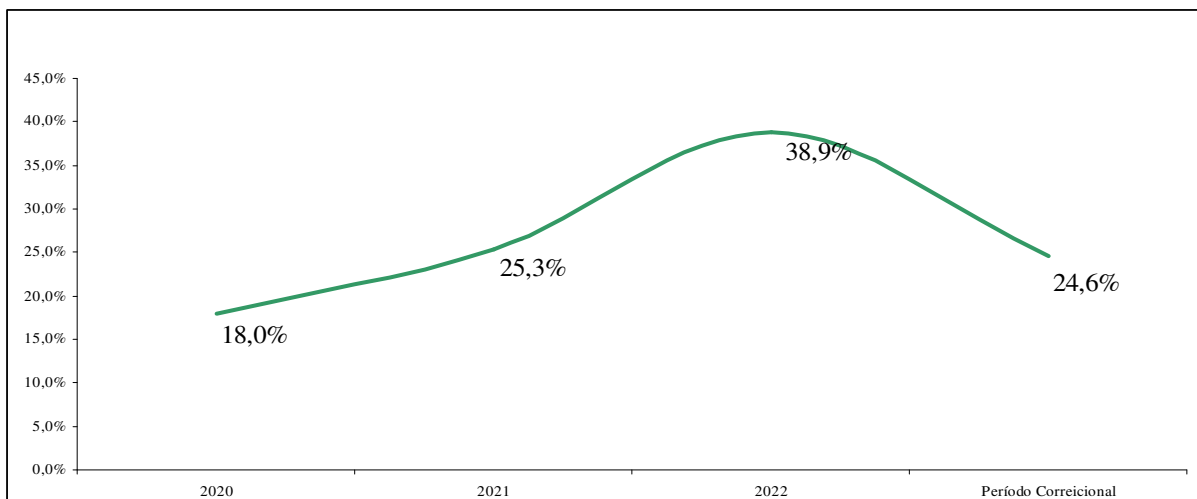
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 12

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



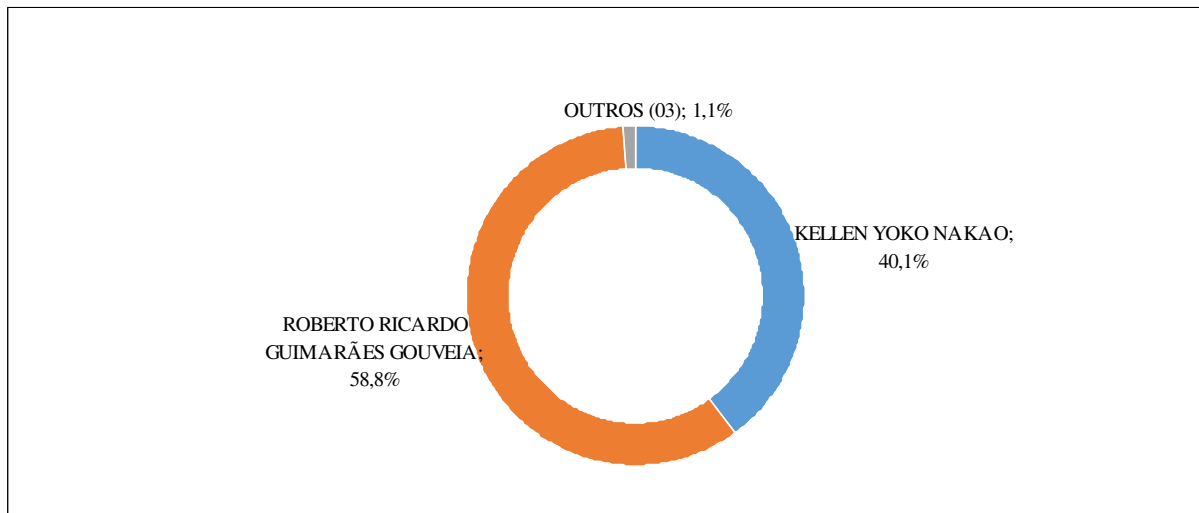


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

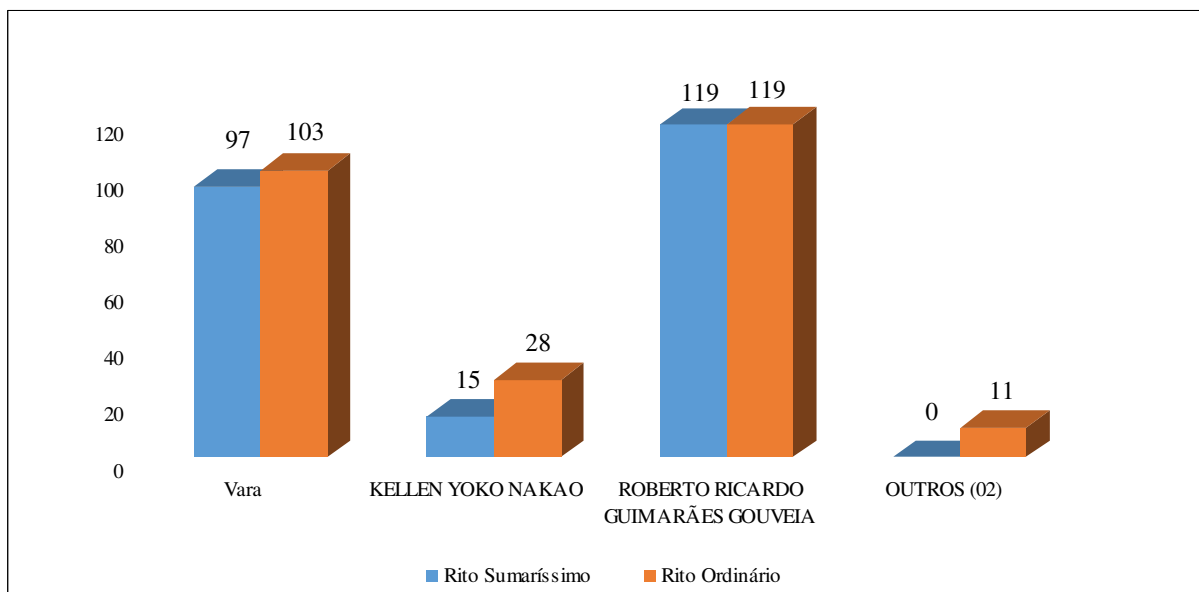
Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 13

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

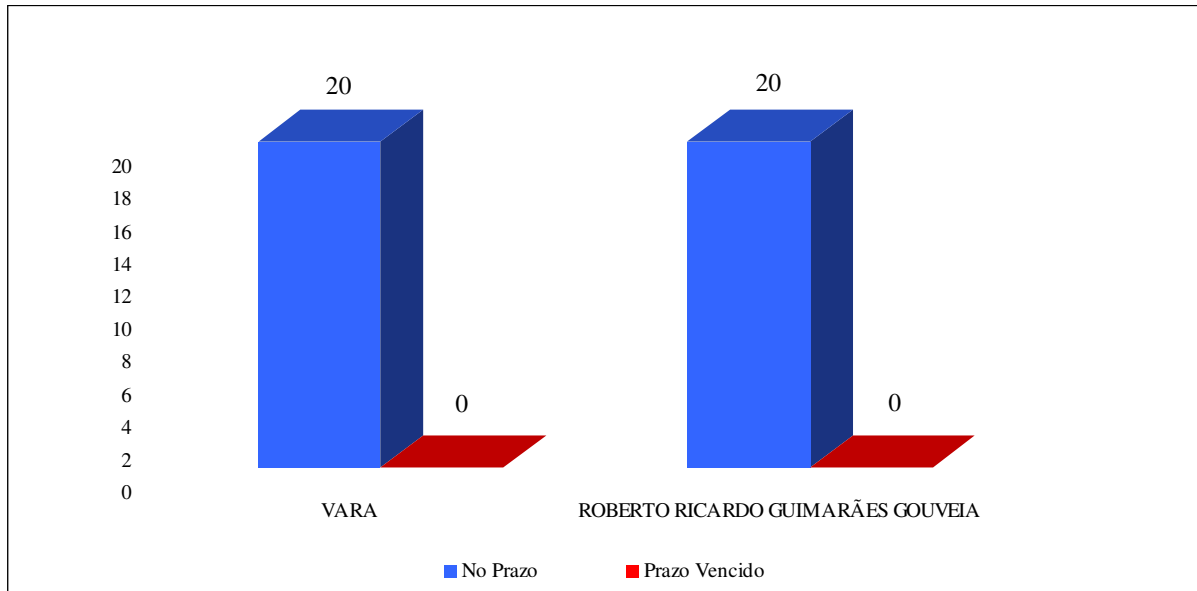




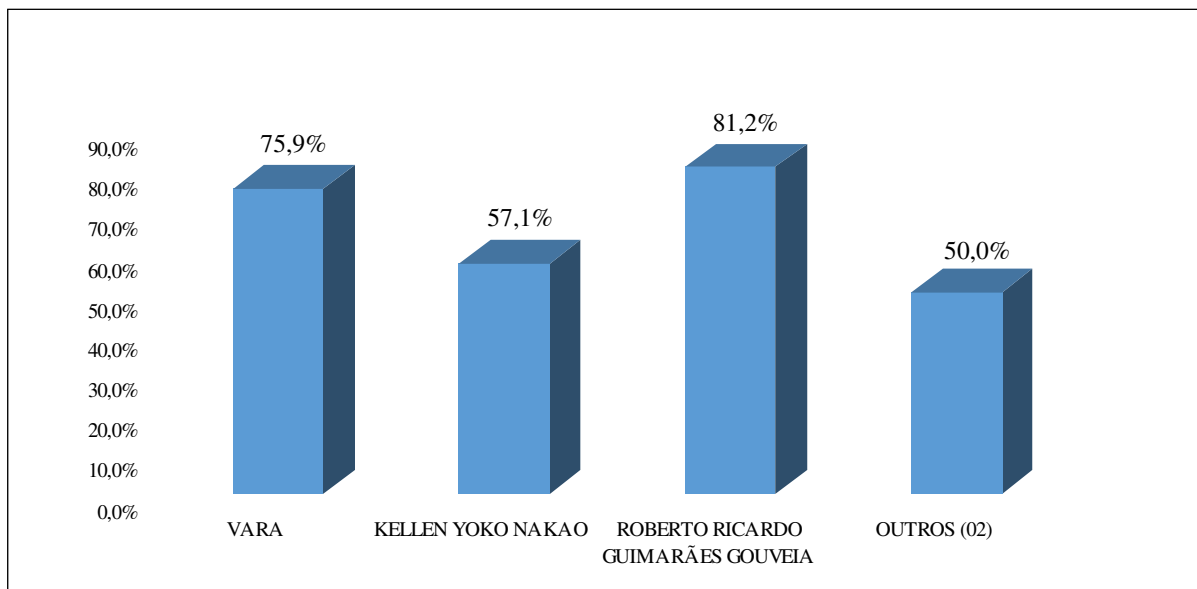
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 14

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**

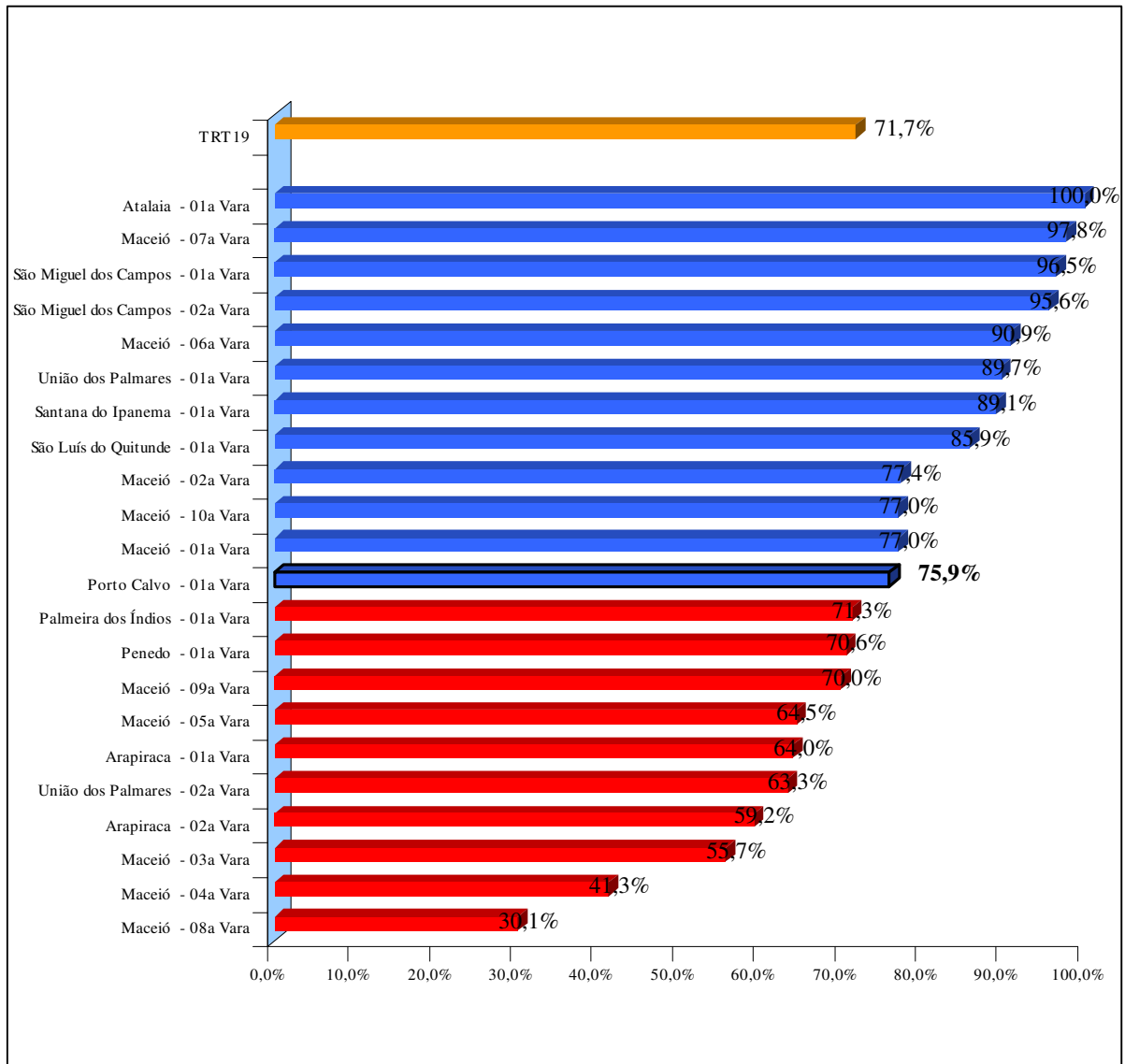




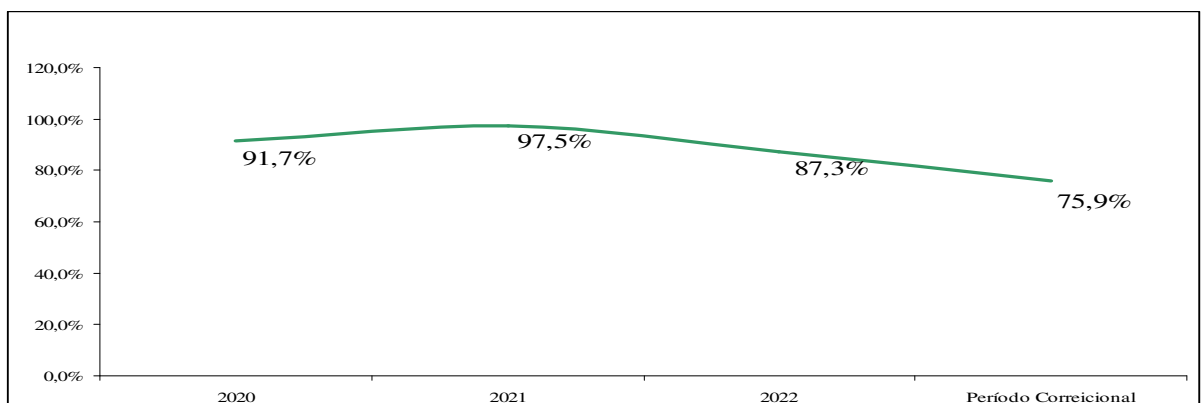
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 15

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



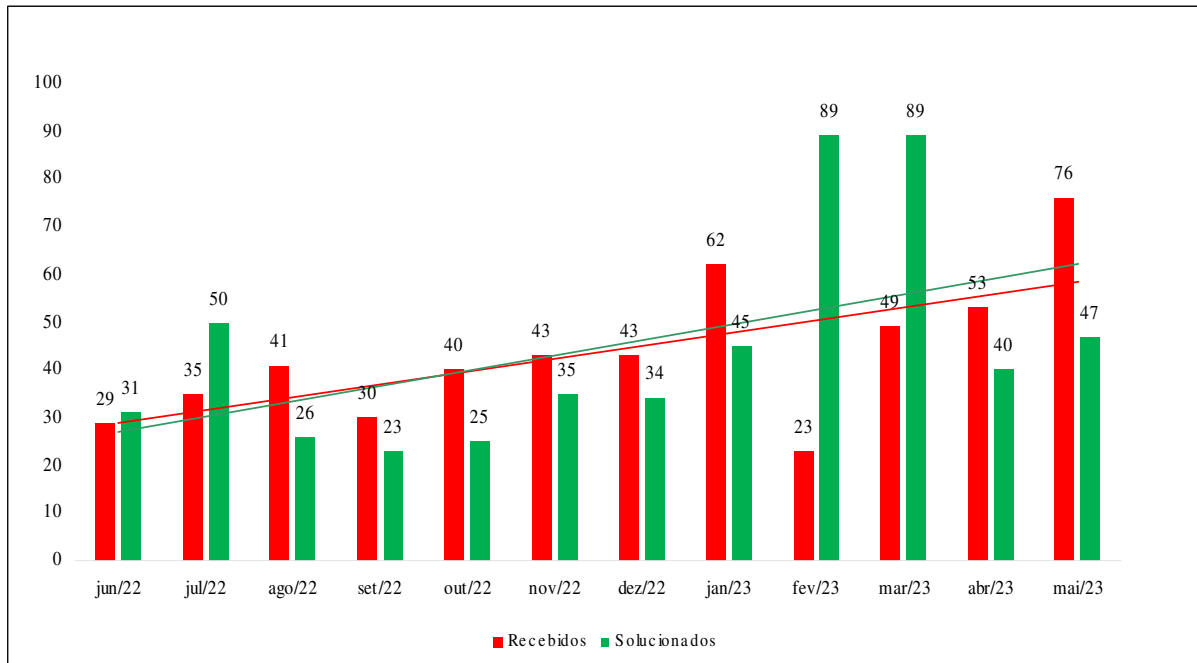


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

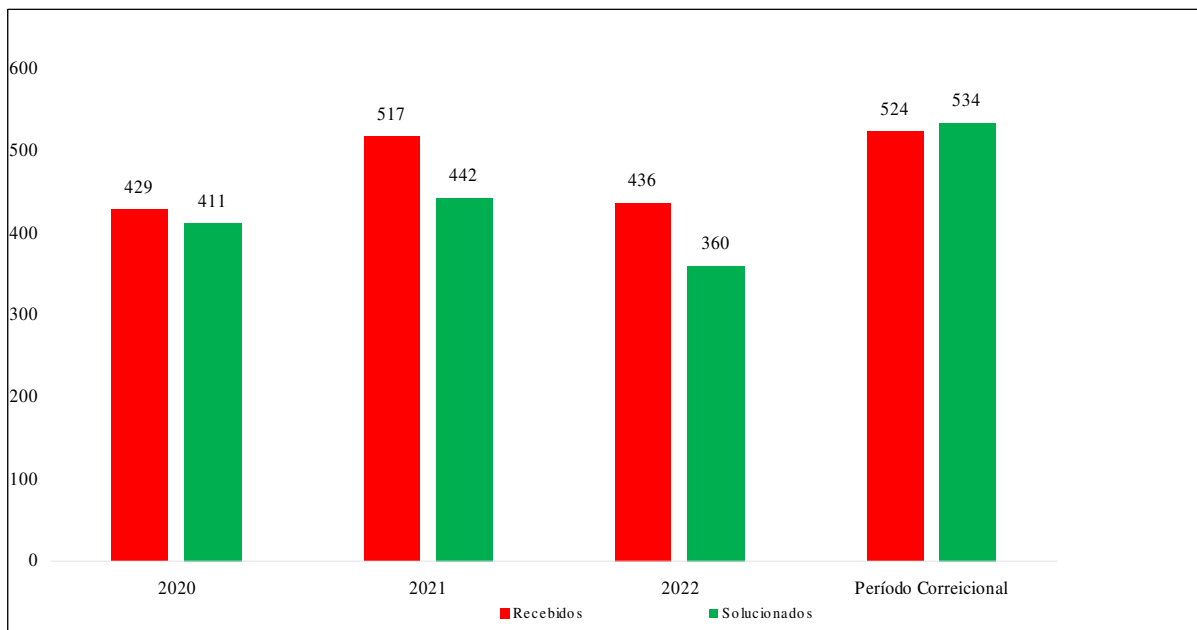
Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 16

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

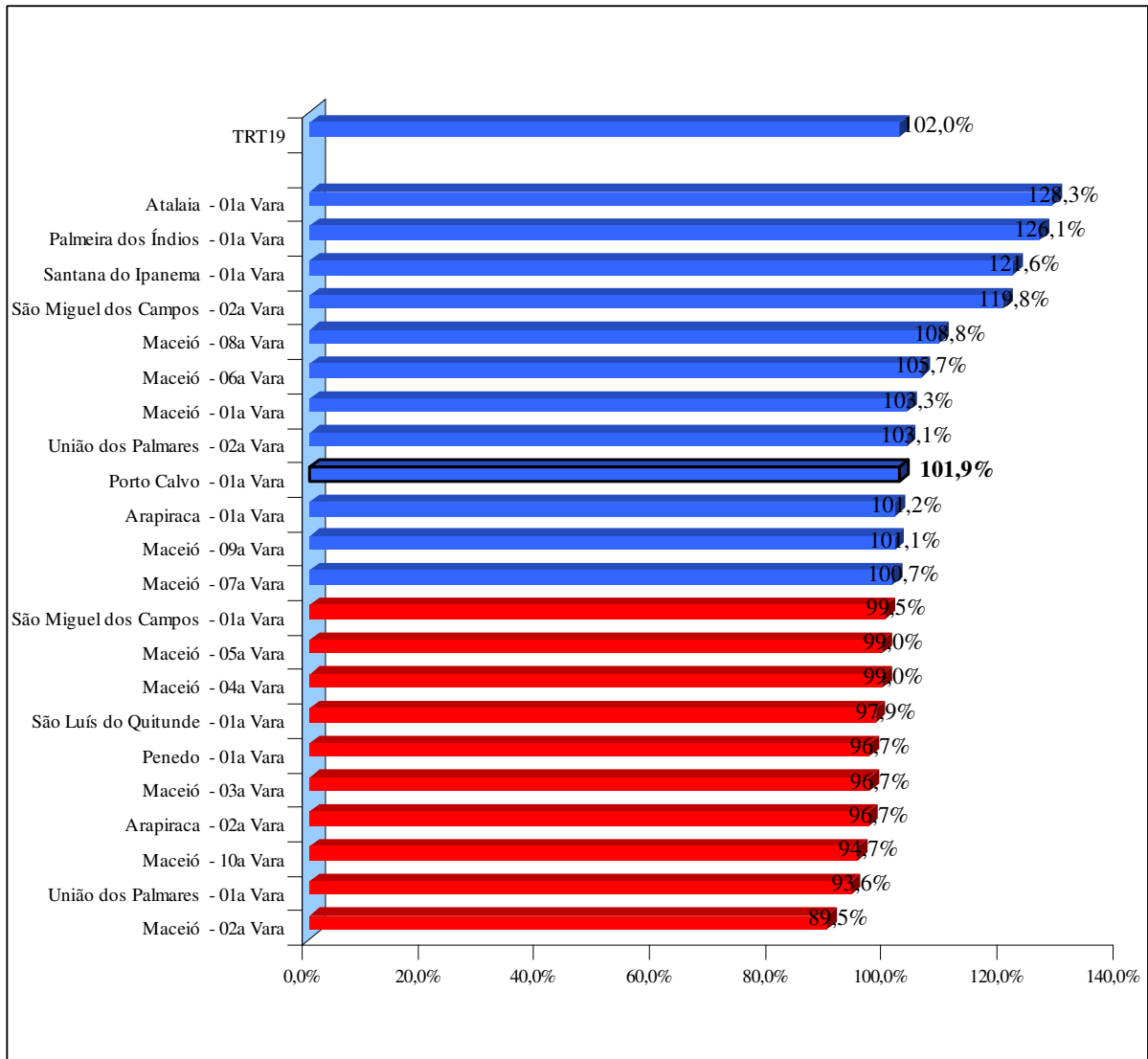




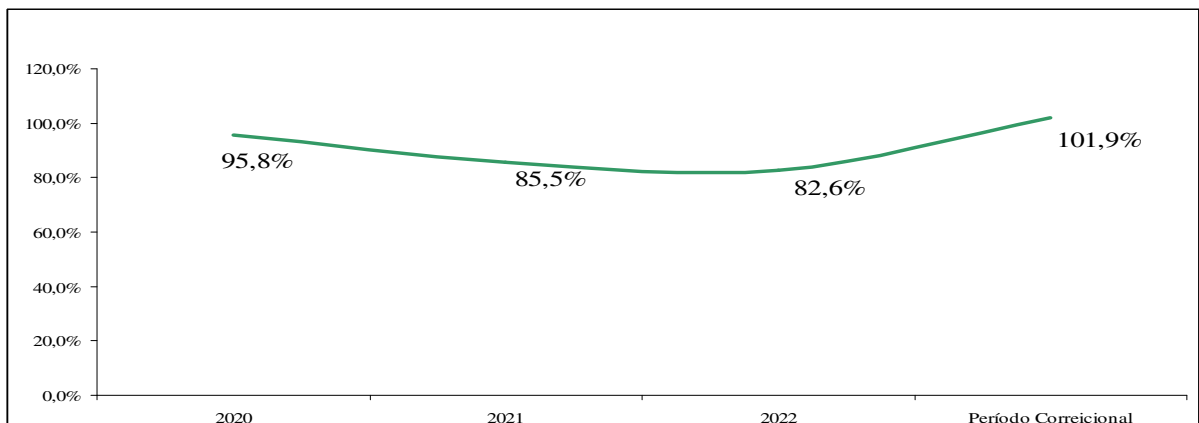
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 17

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

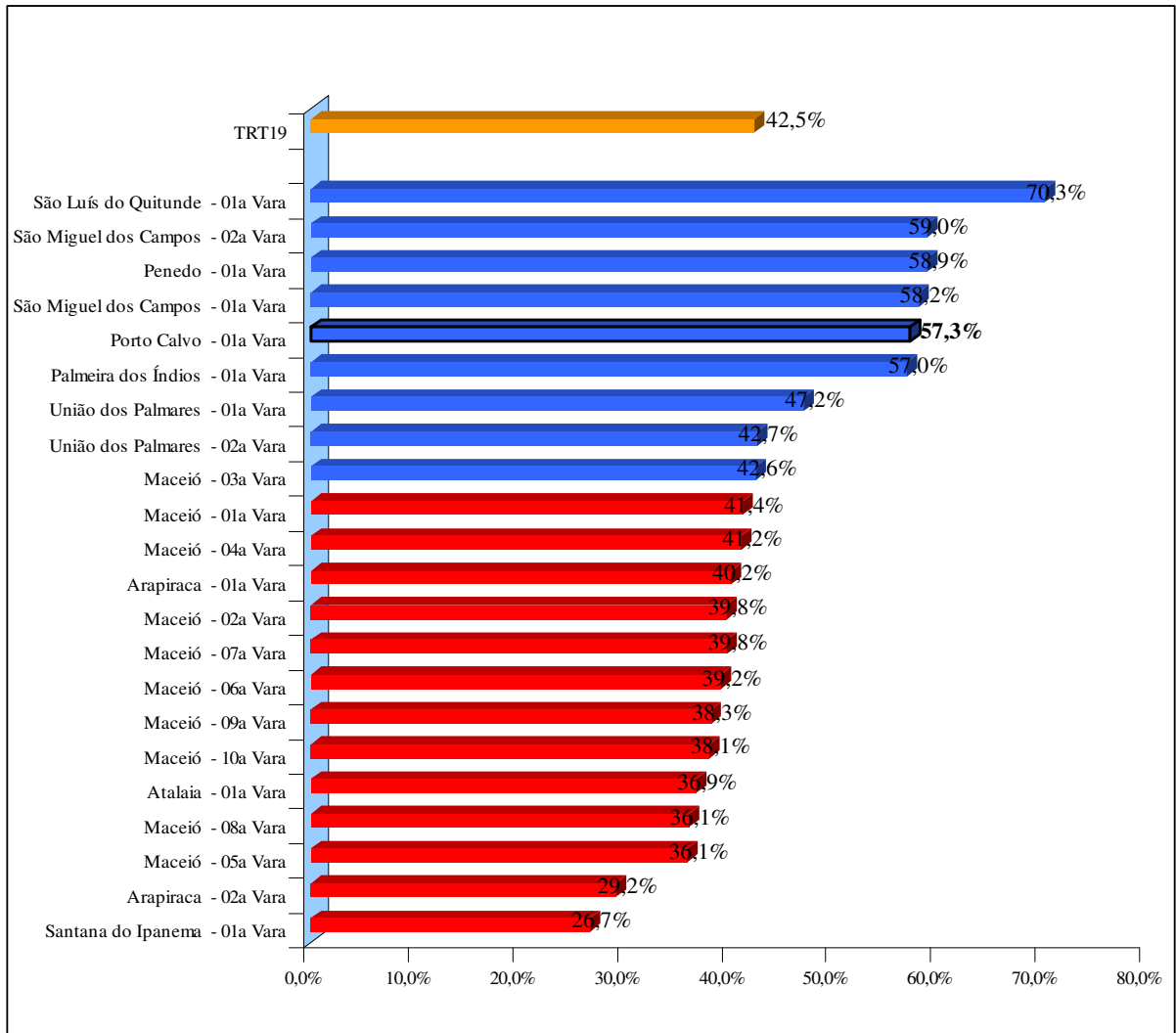




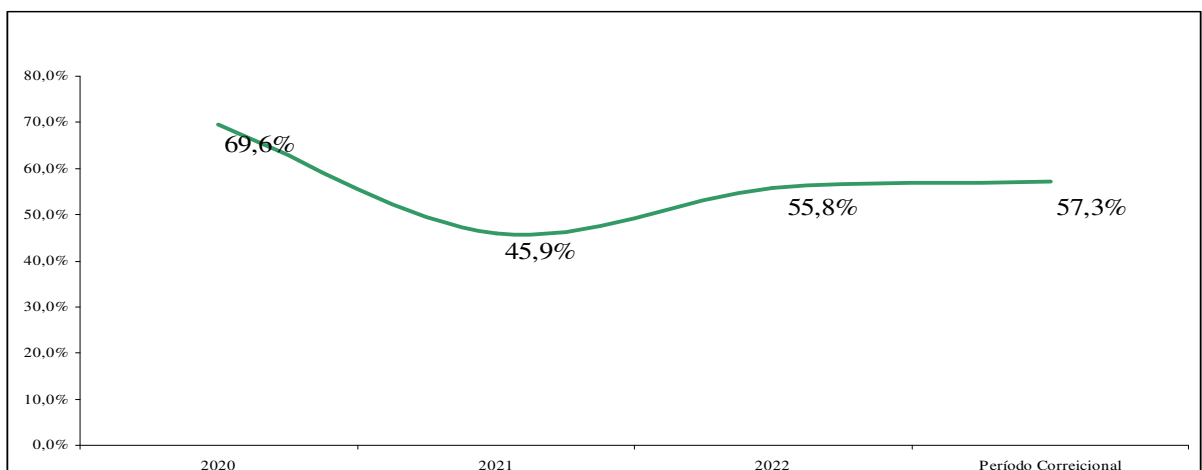
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 18

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

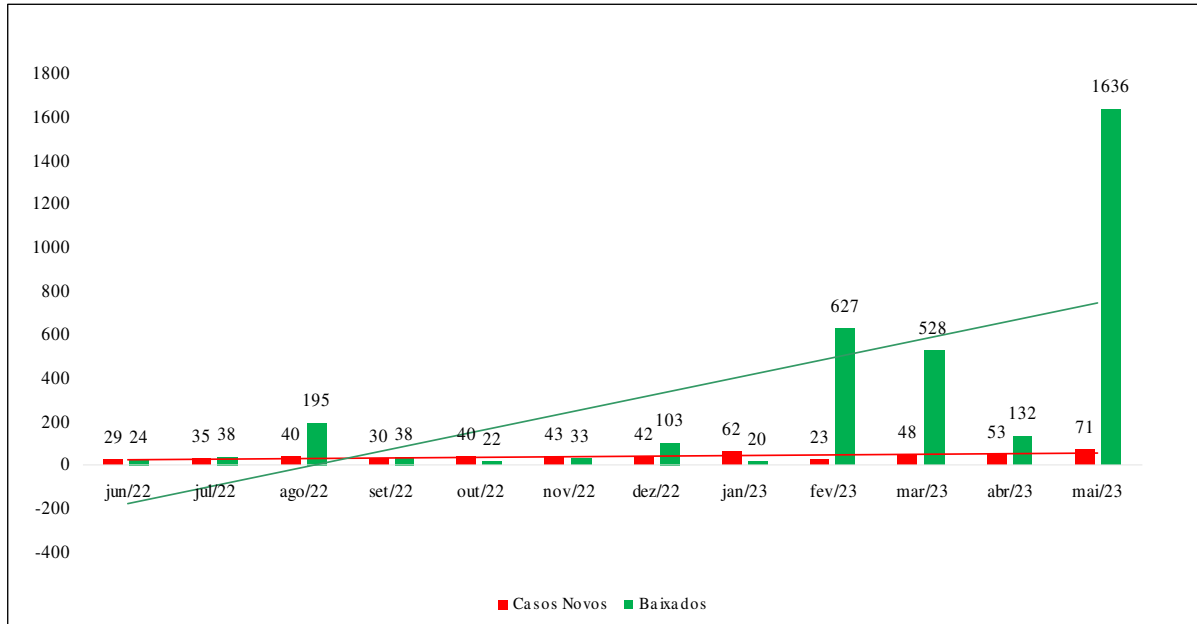




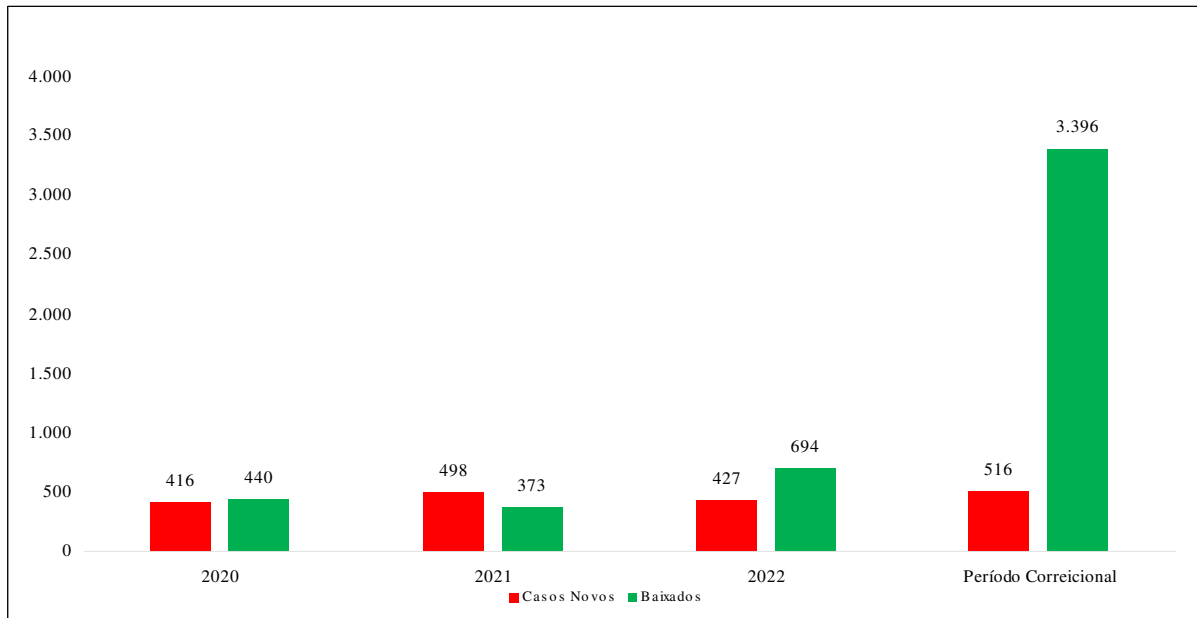
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 19

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

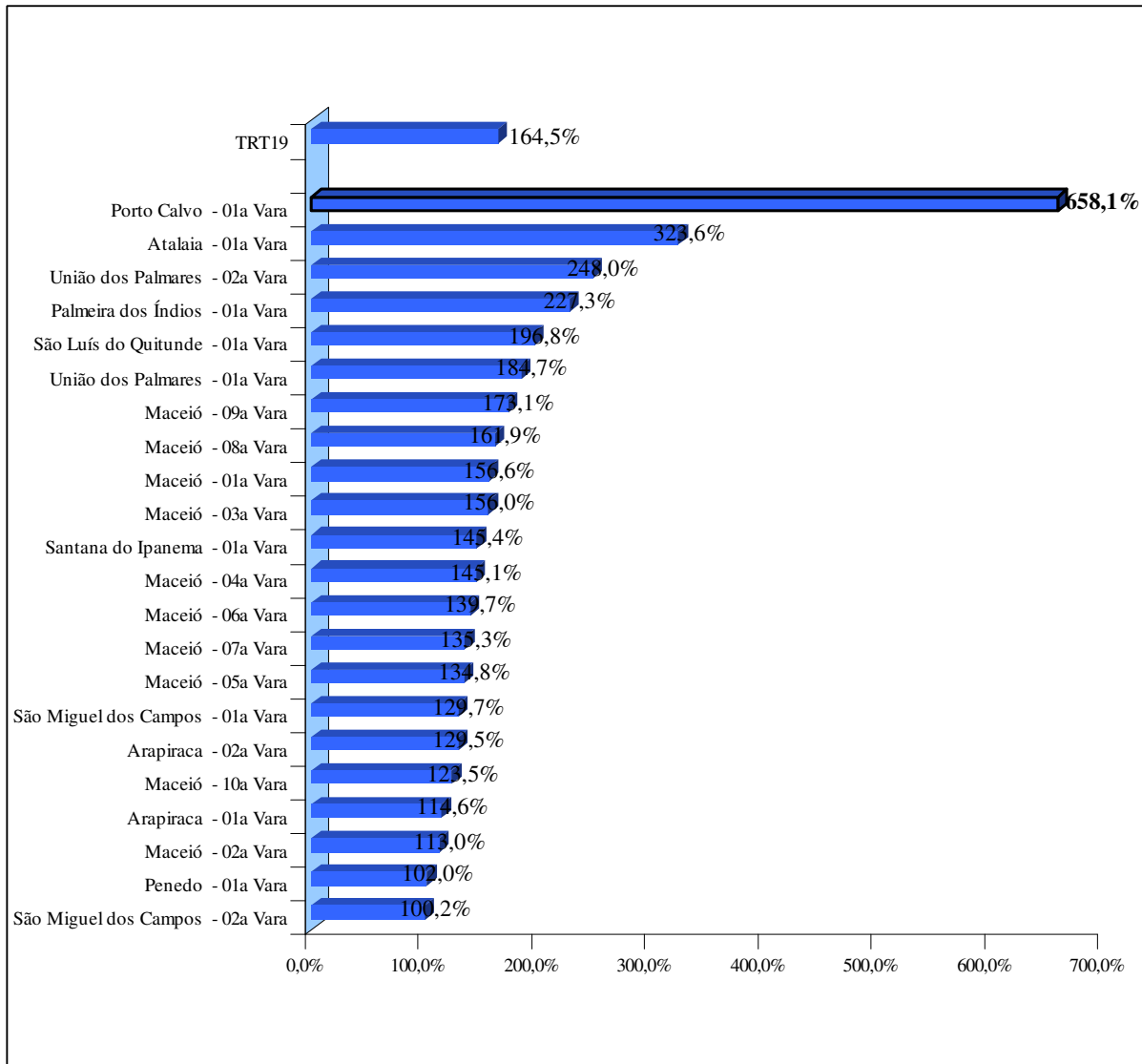




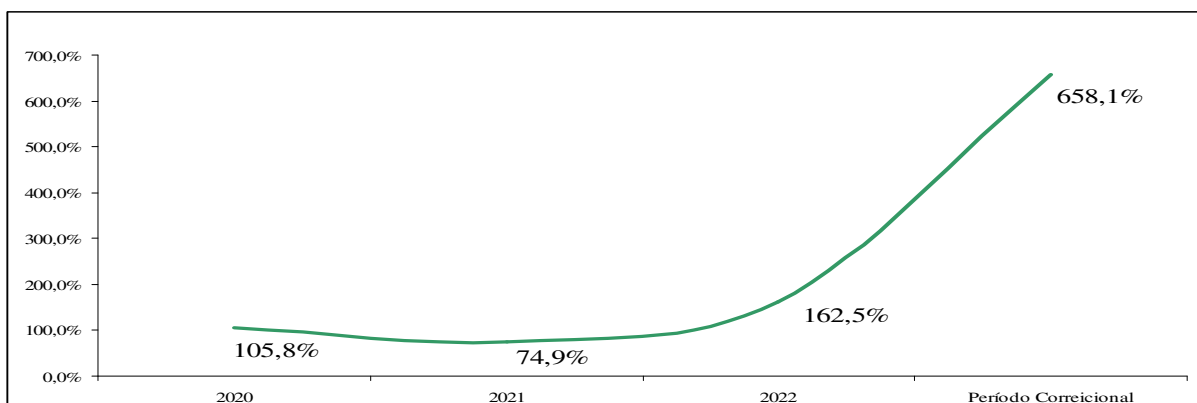
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 20

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 –SÉRIE HISTÓRICA

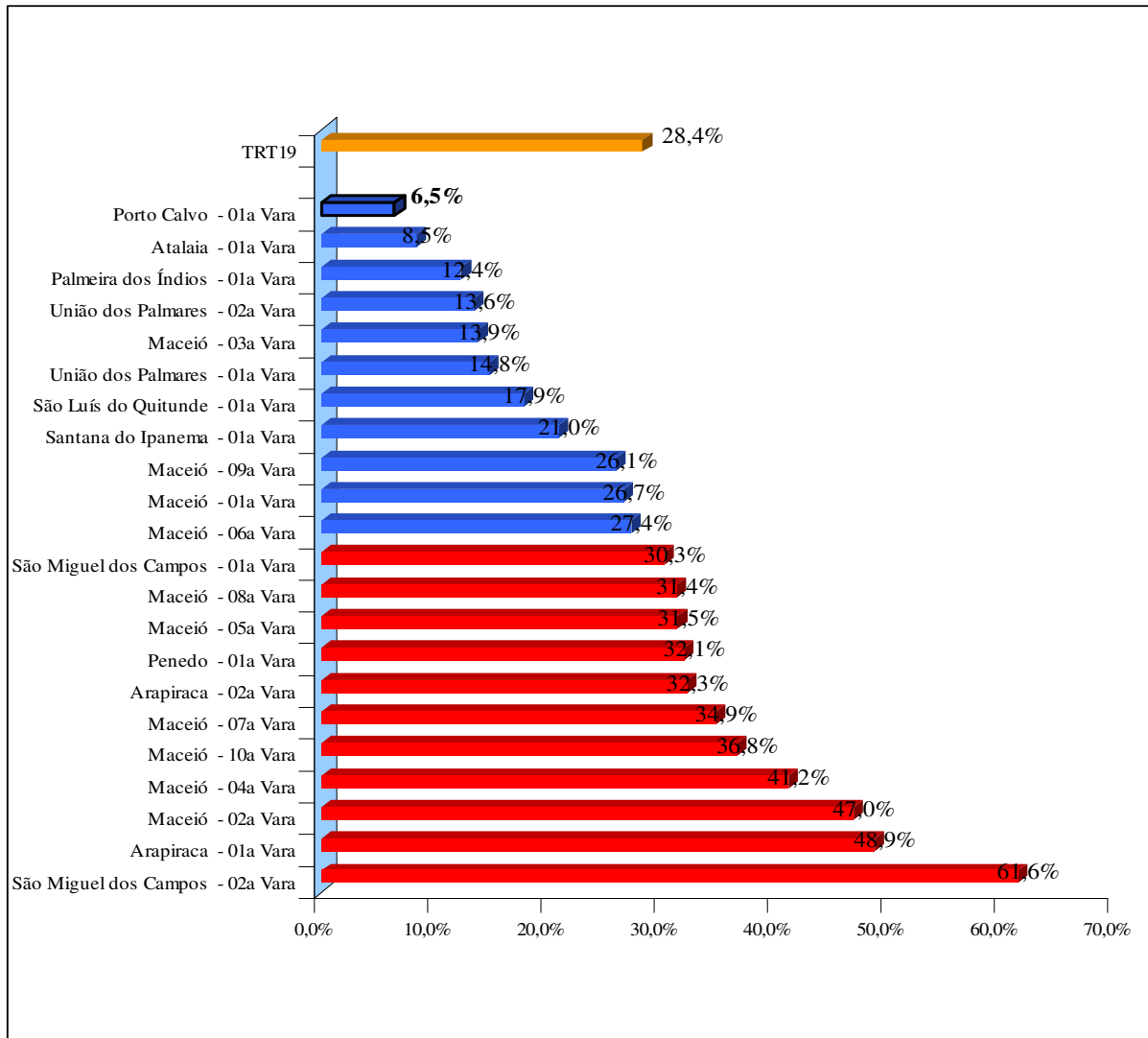




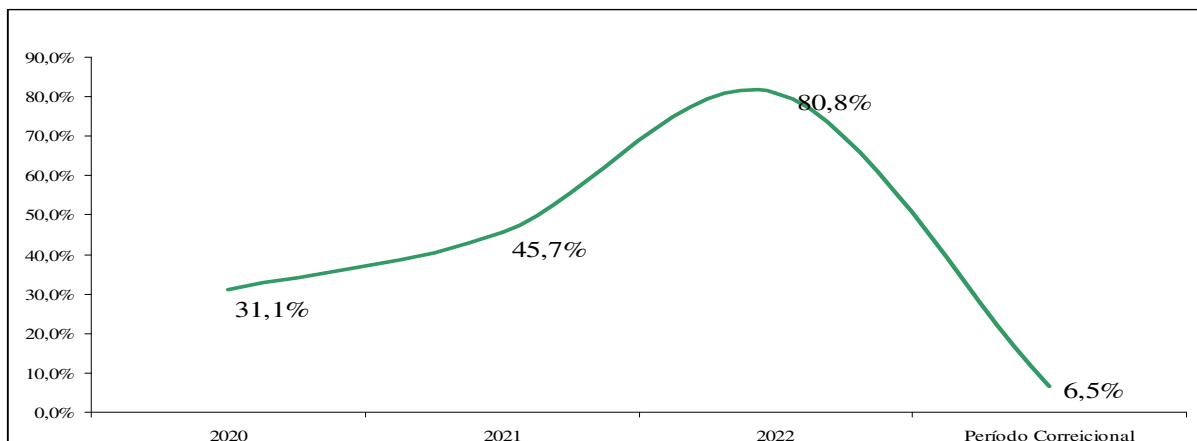
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 21

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA

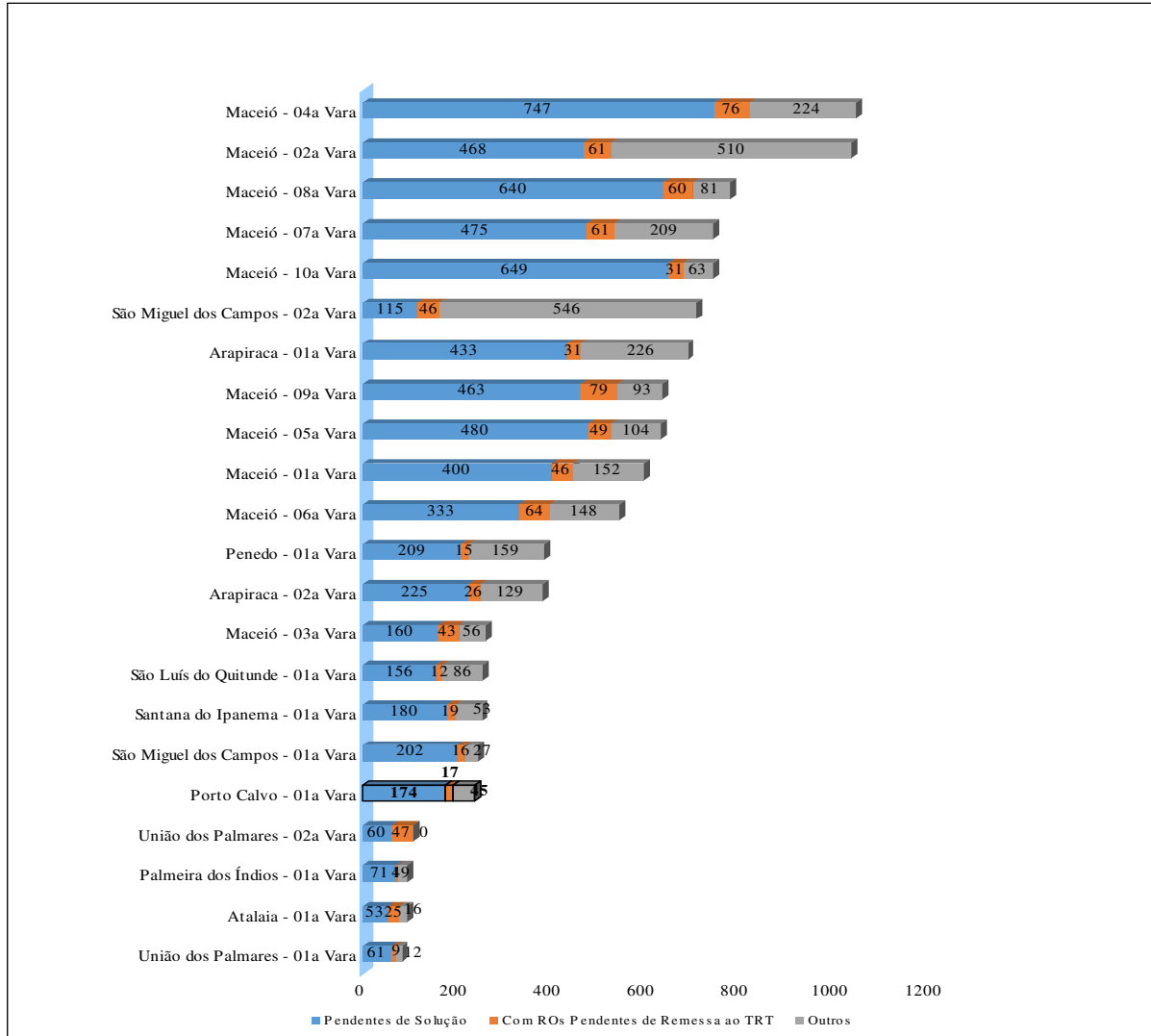




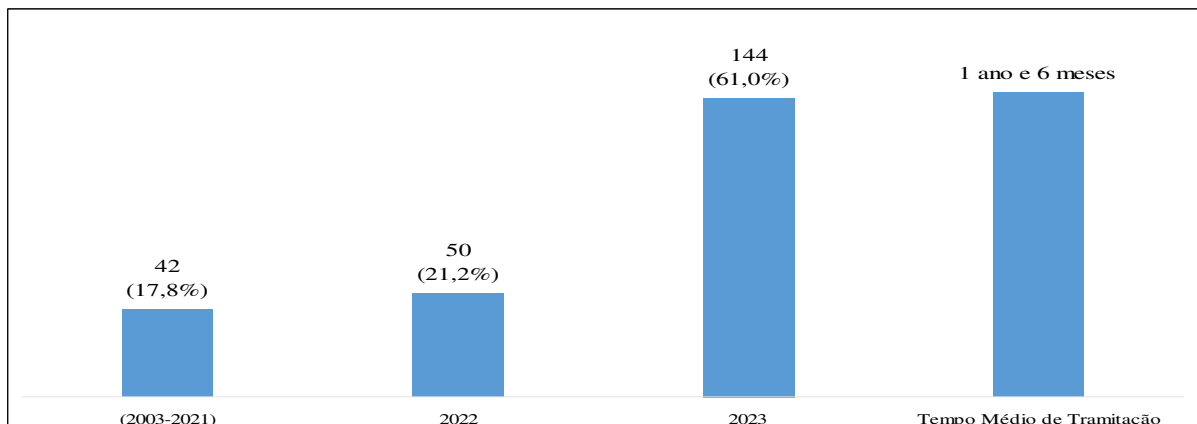
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 22

1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

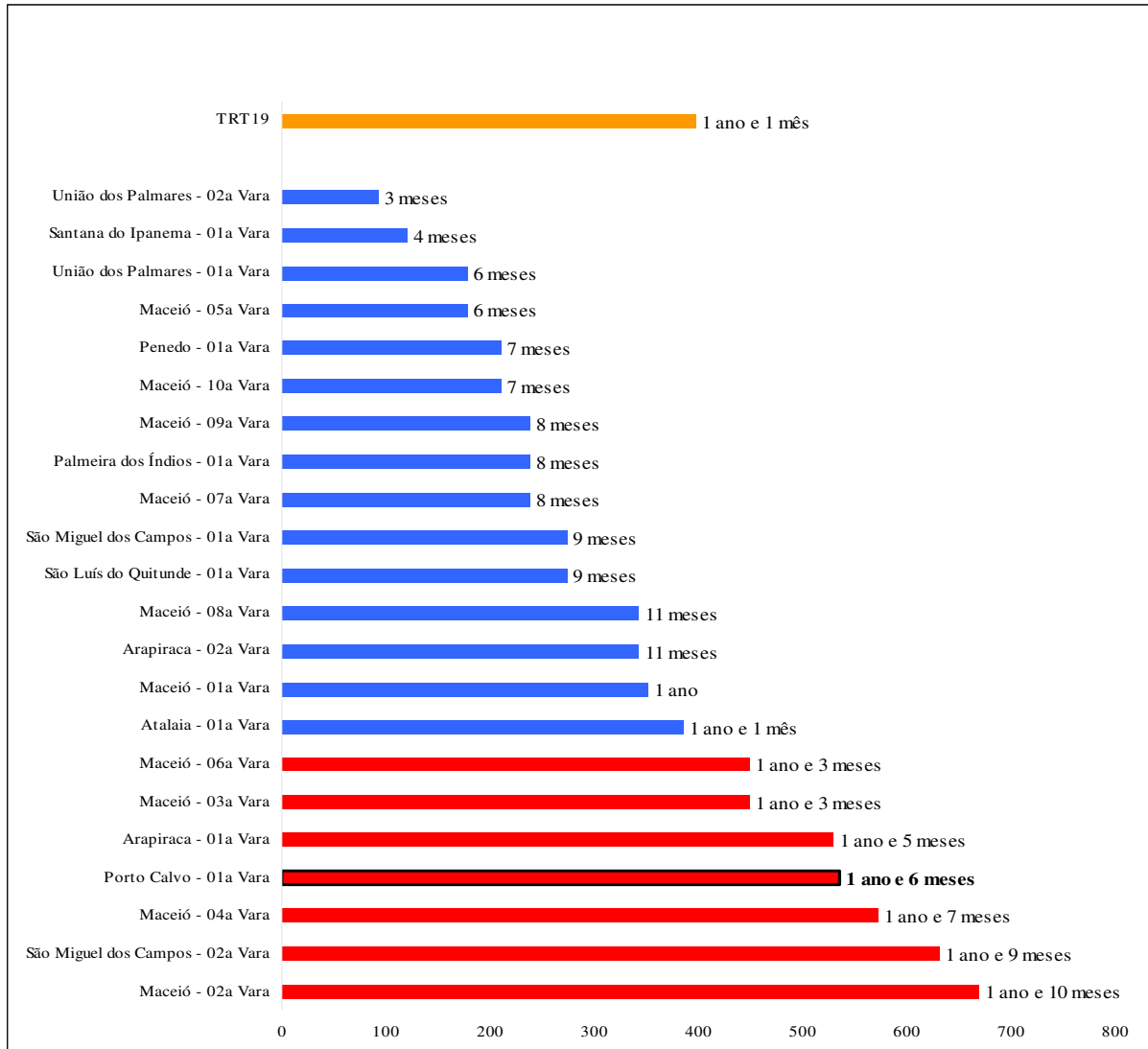




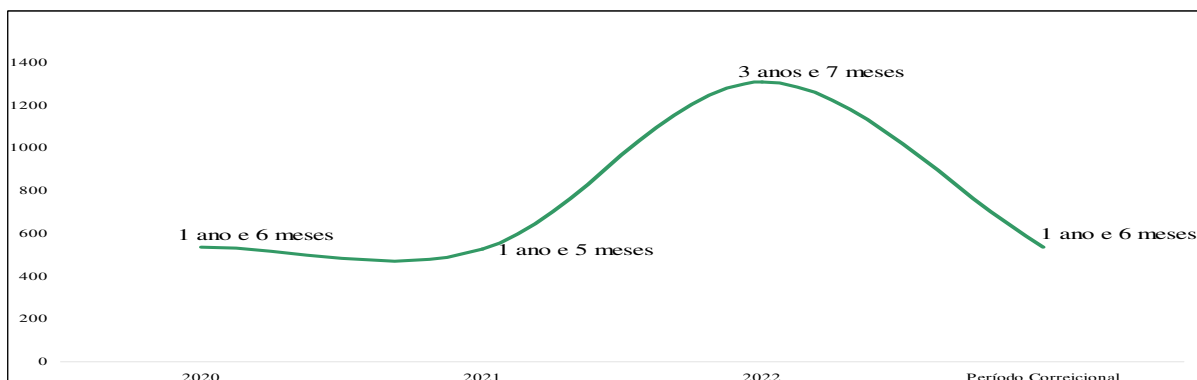
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 23

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



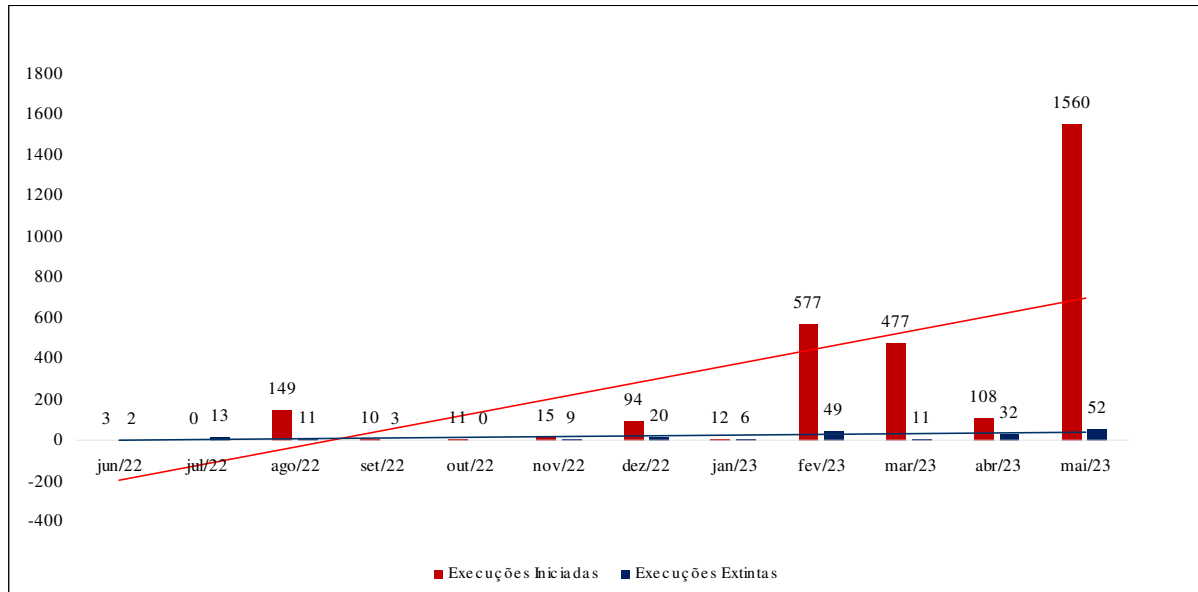


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

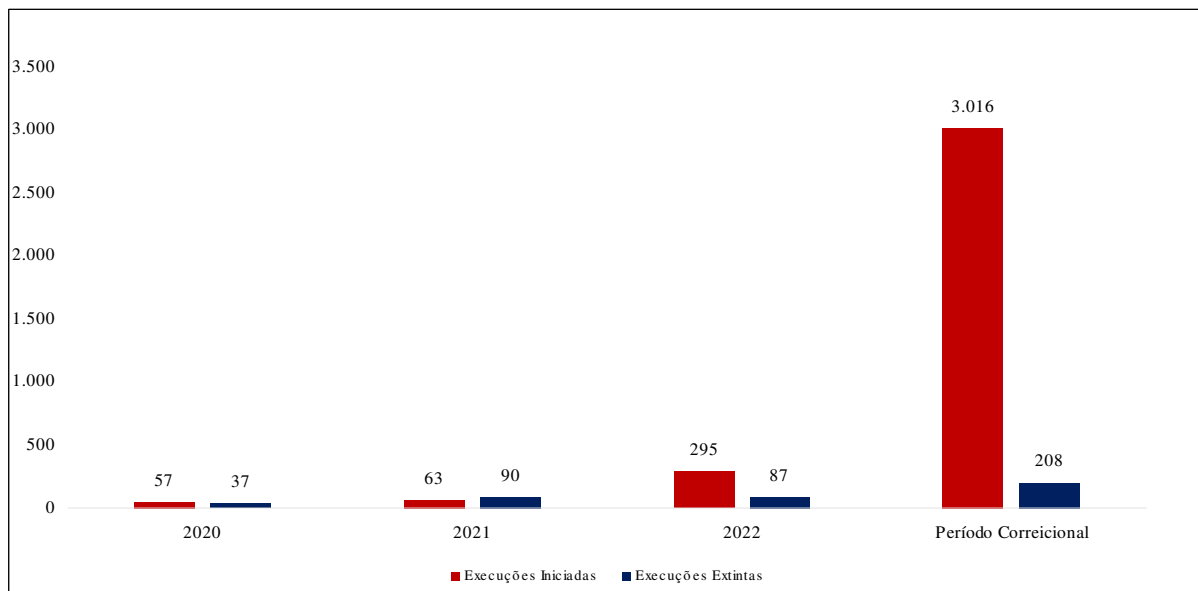
Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 24

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

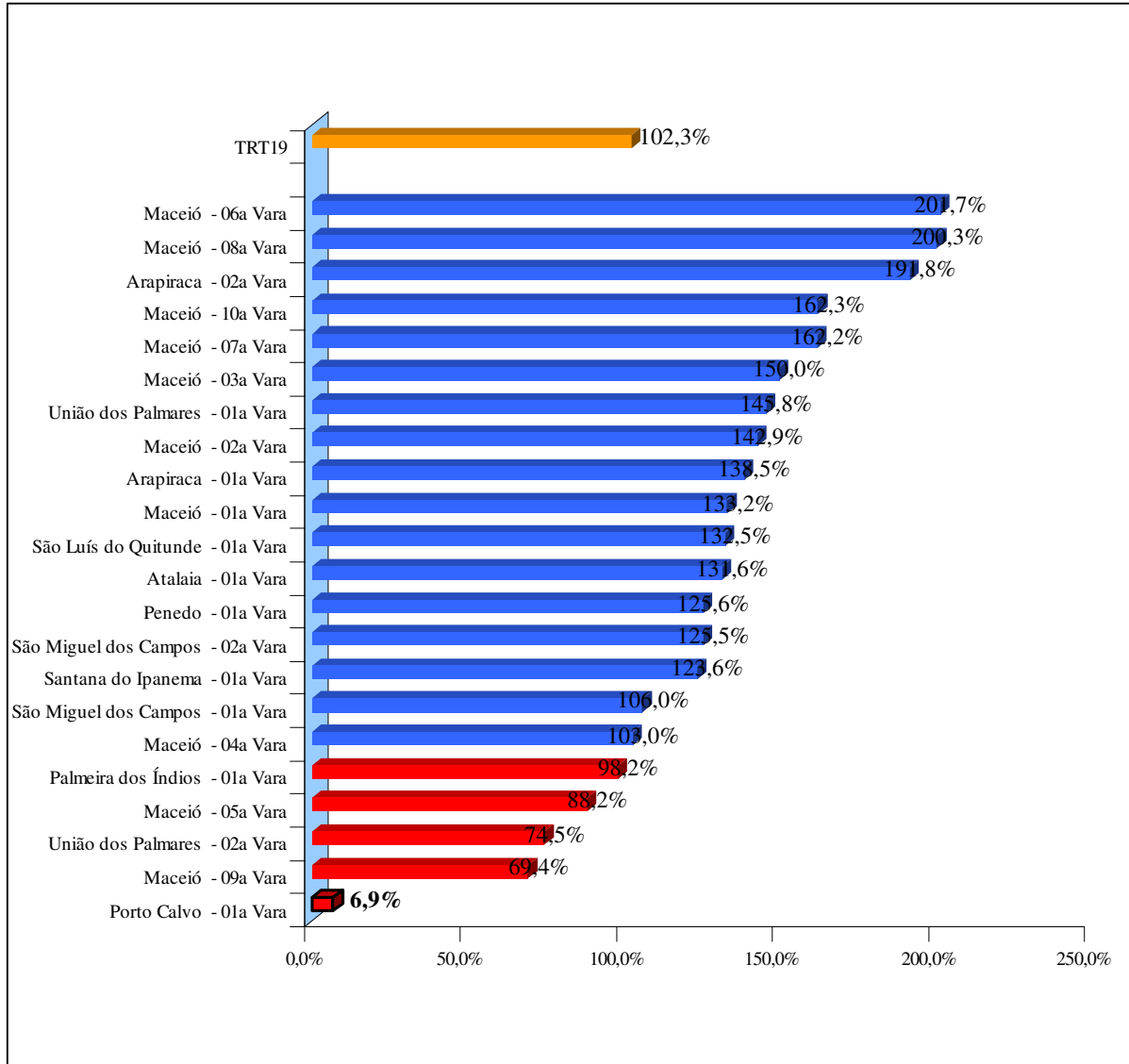




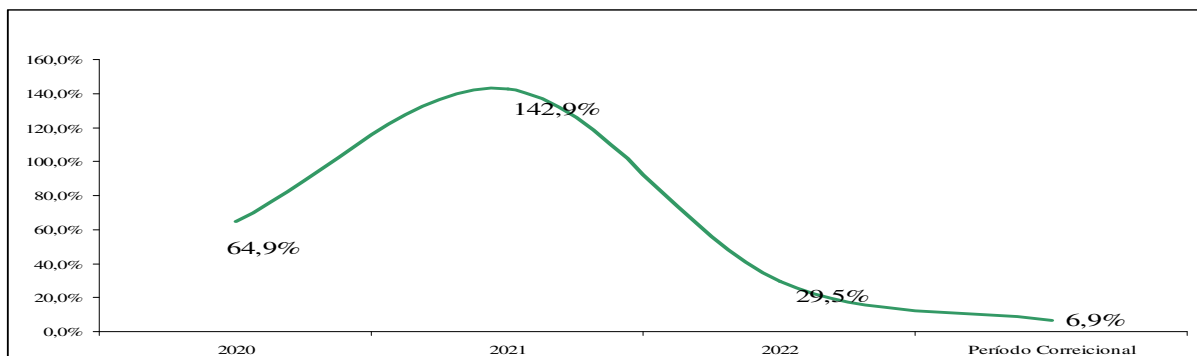
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 25

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

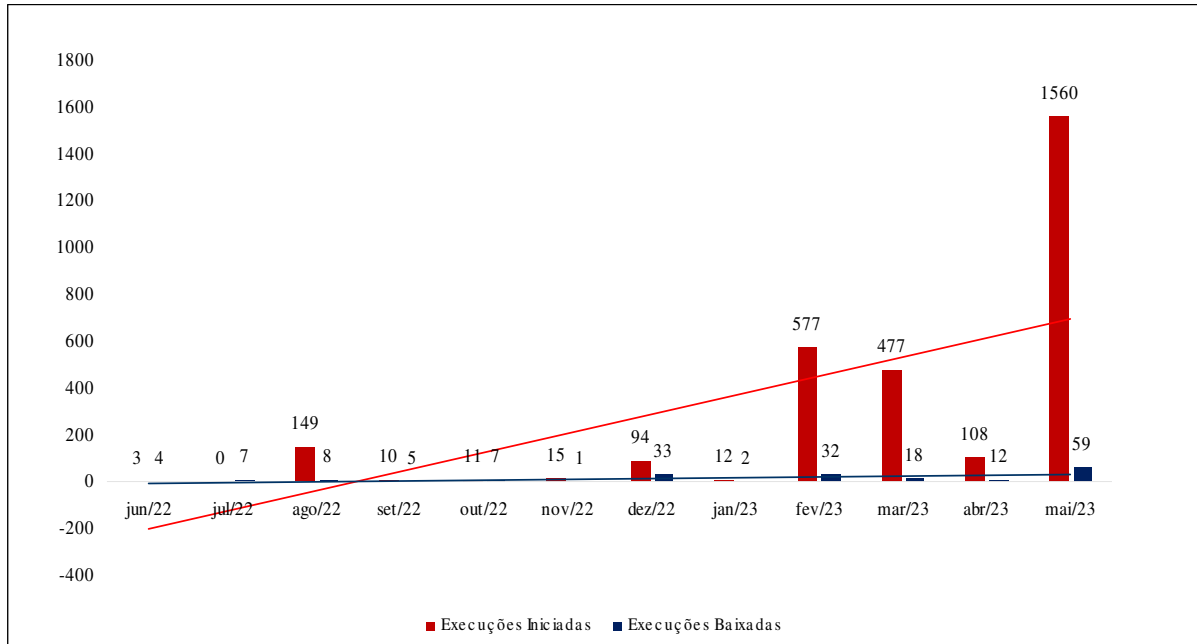




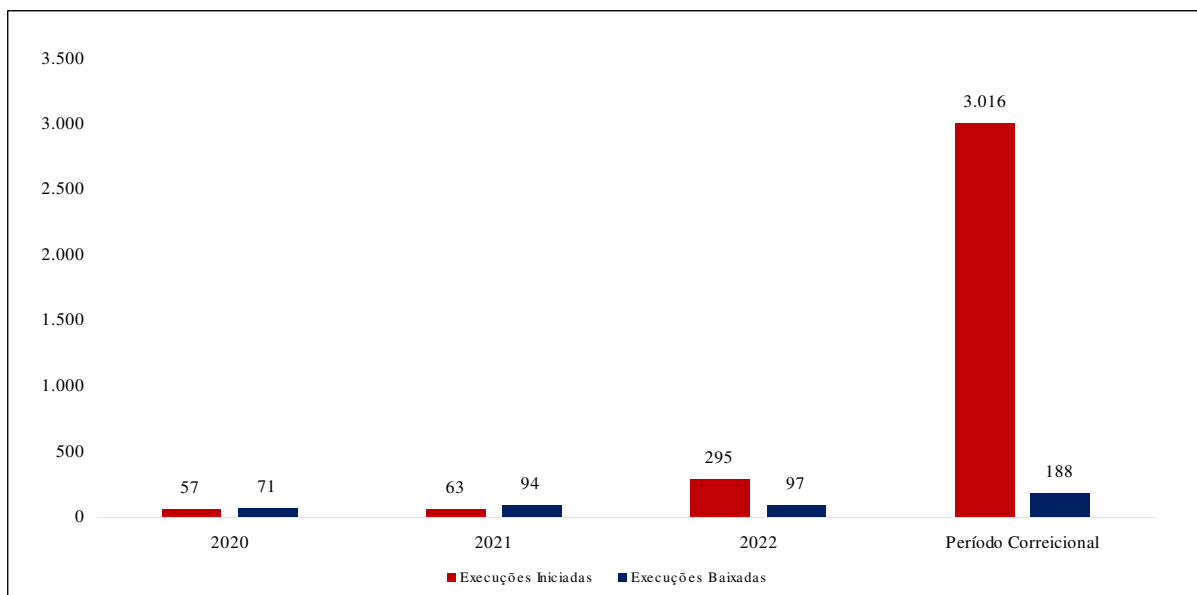
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 26

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

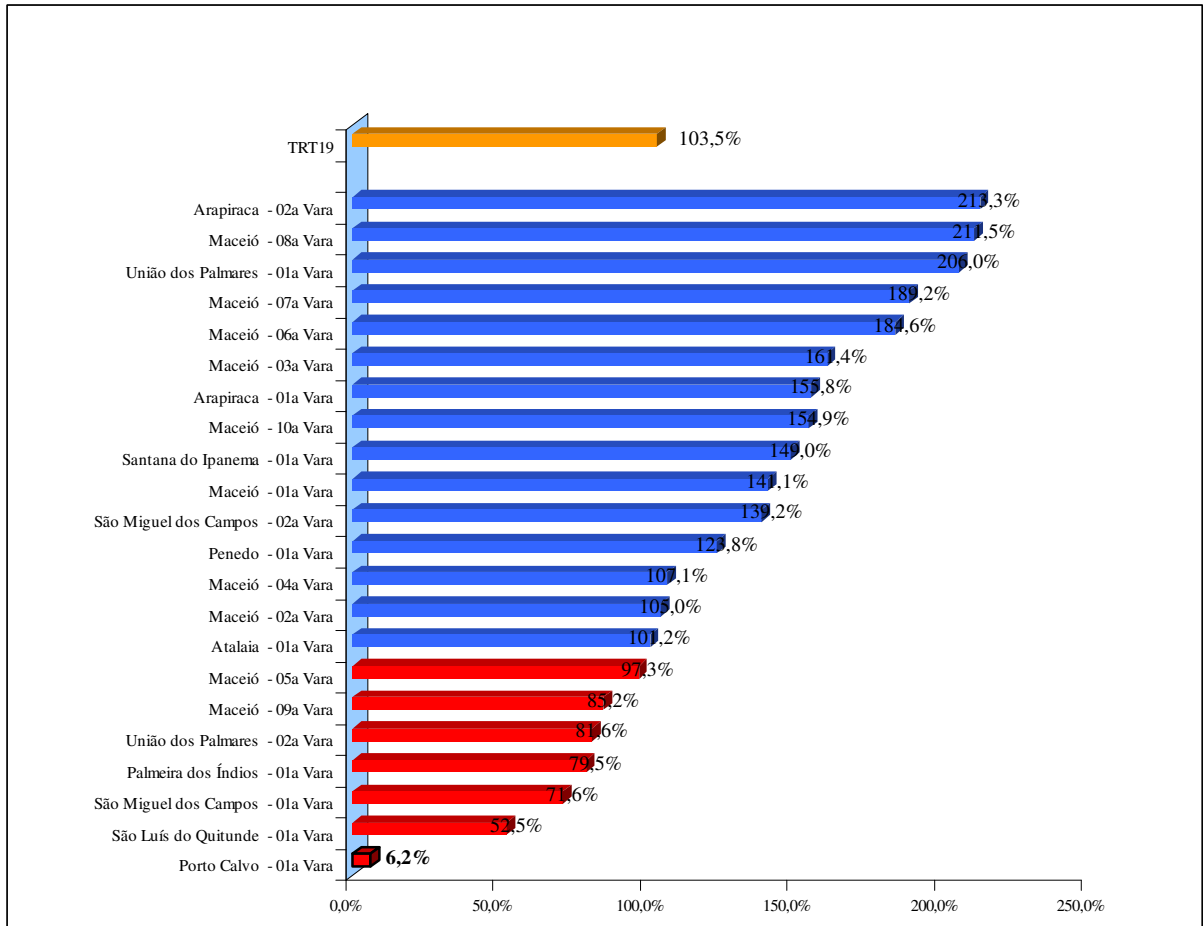




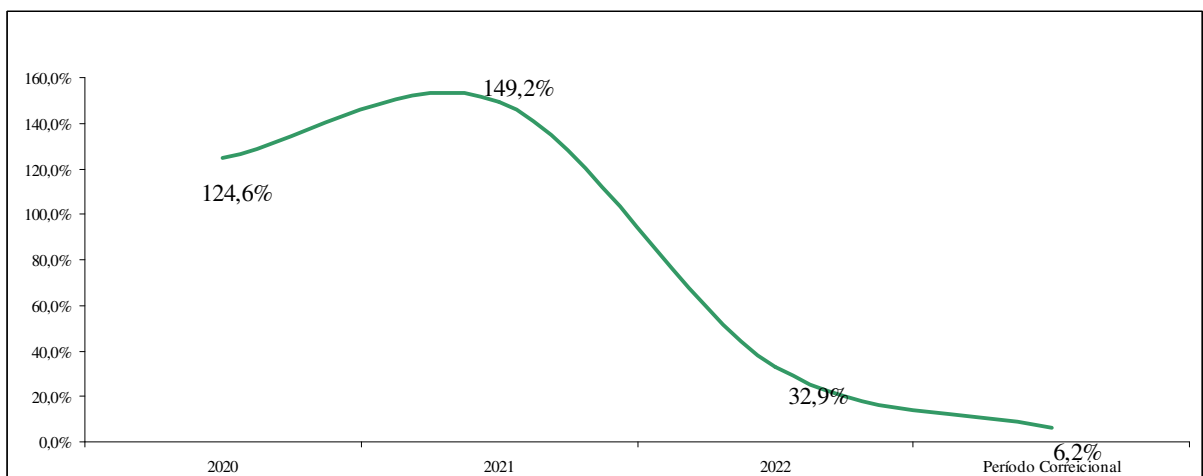
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 27

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA

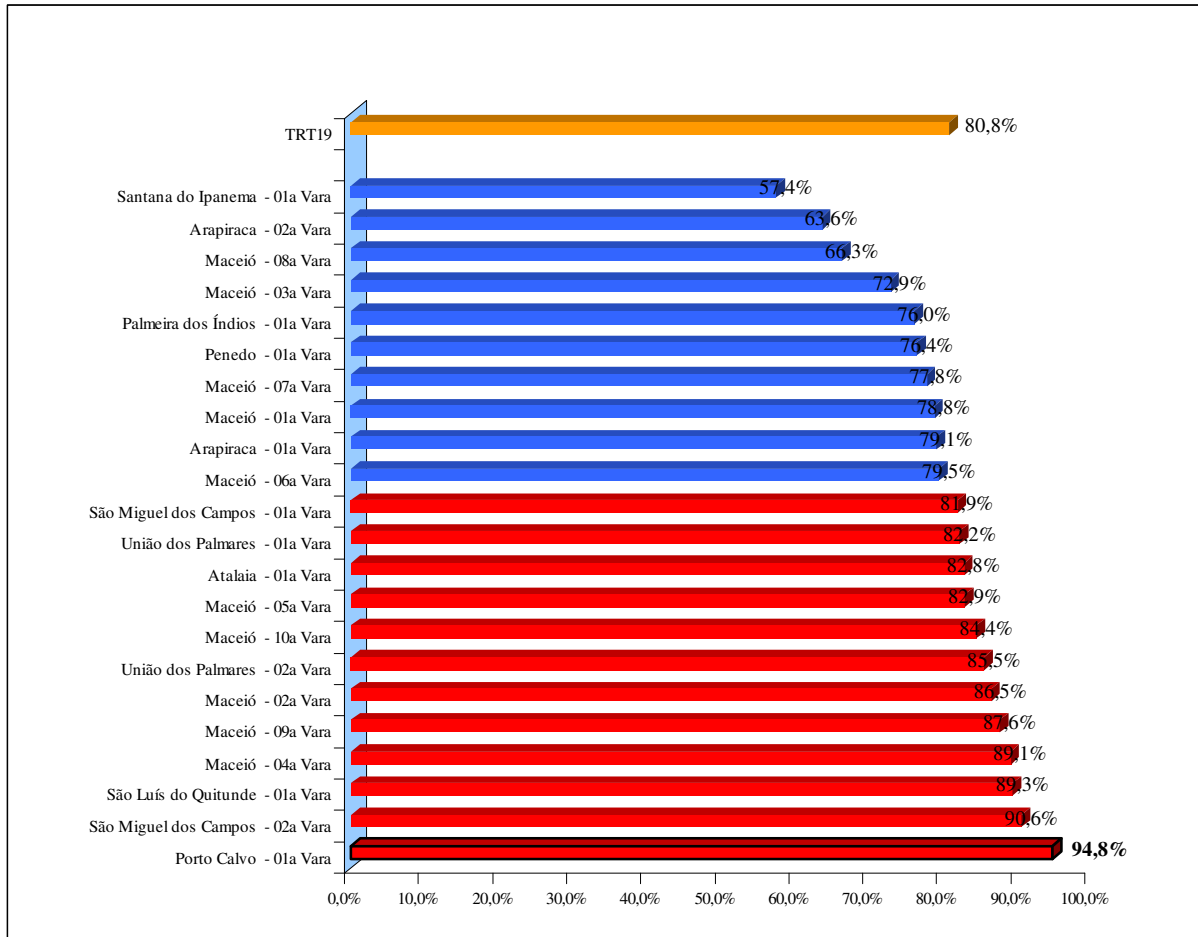




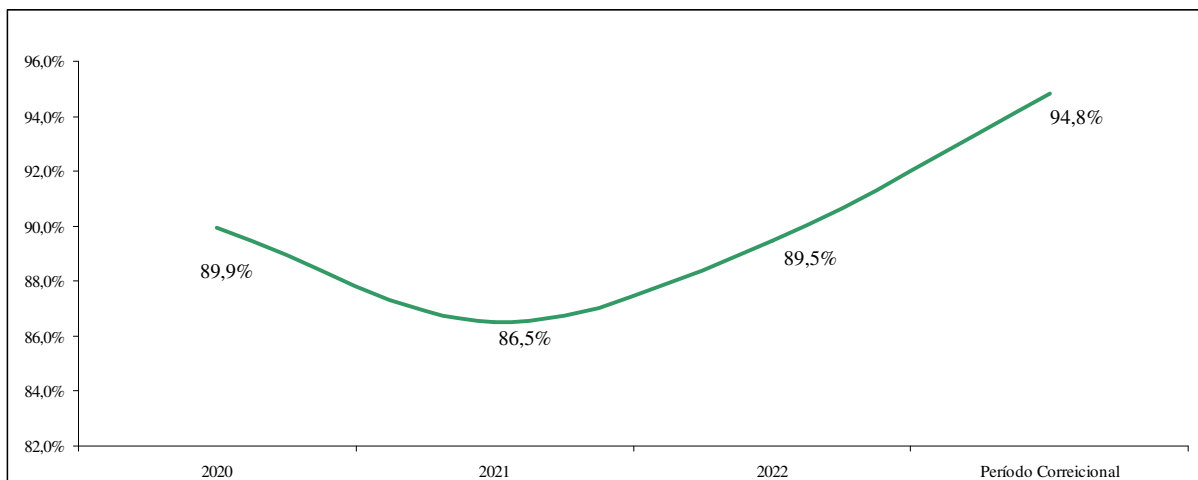
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 28

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

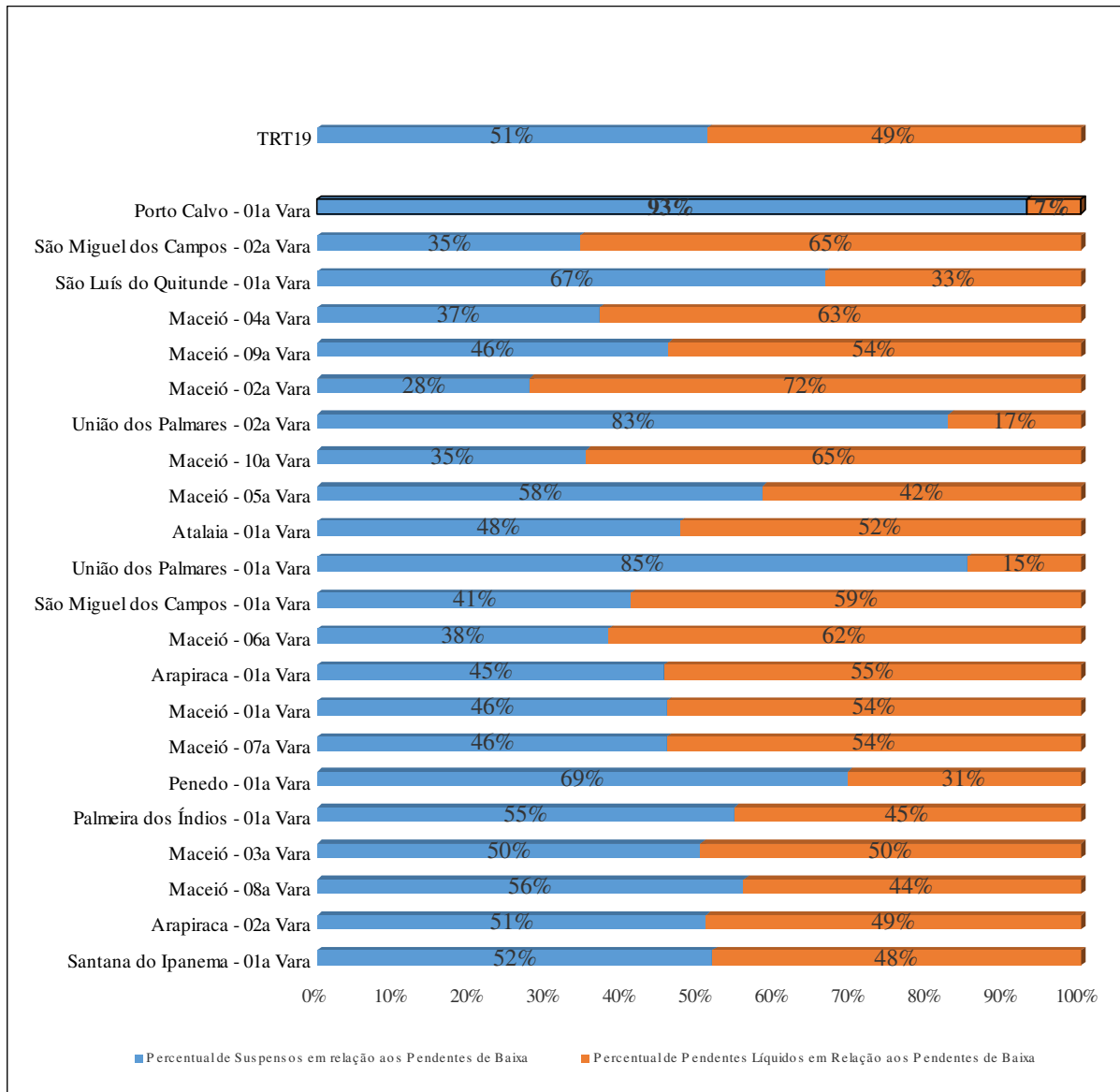




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 29

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

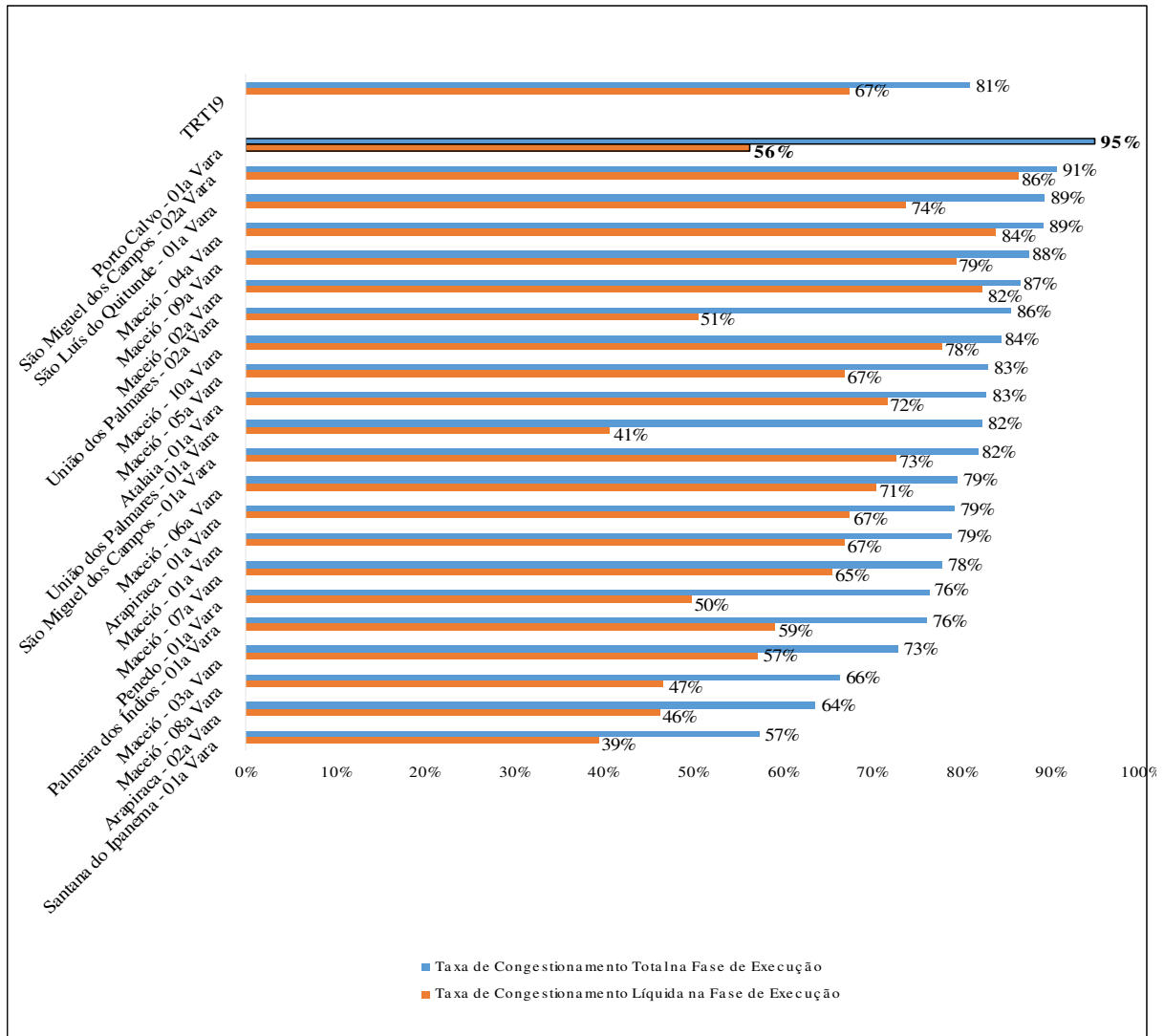




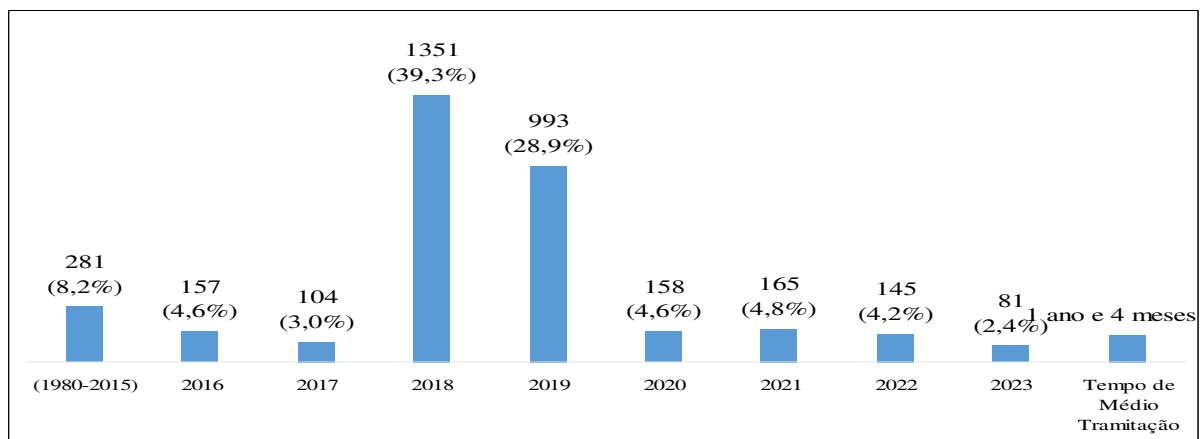
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 30

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

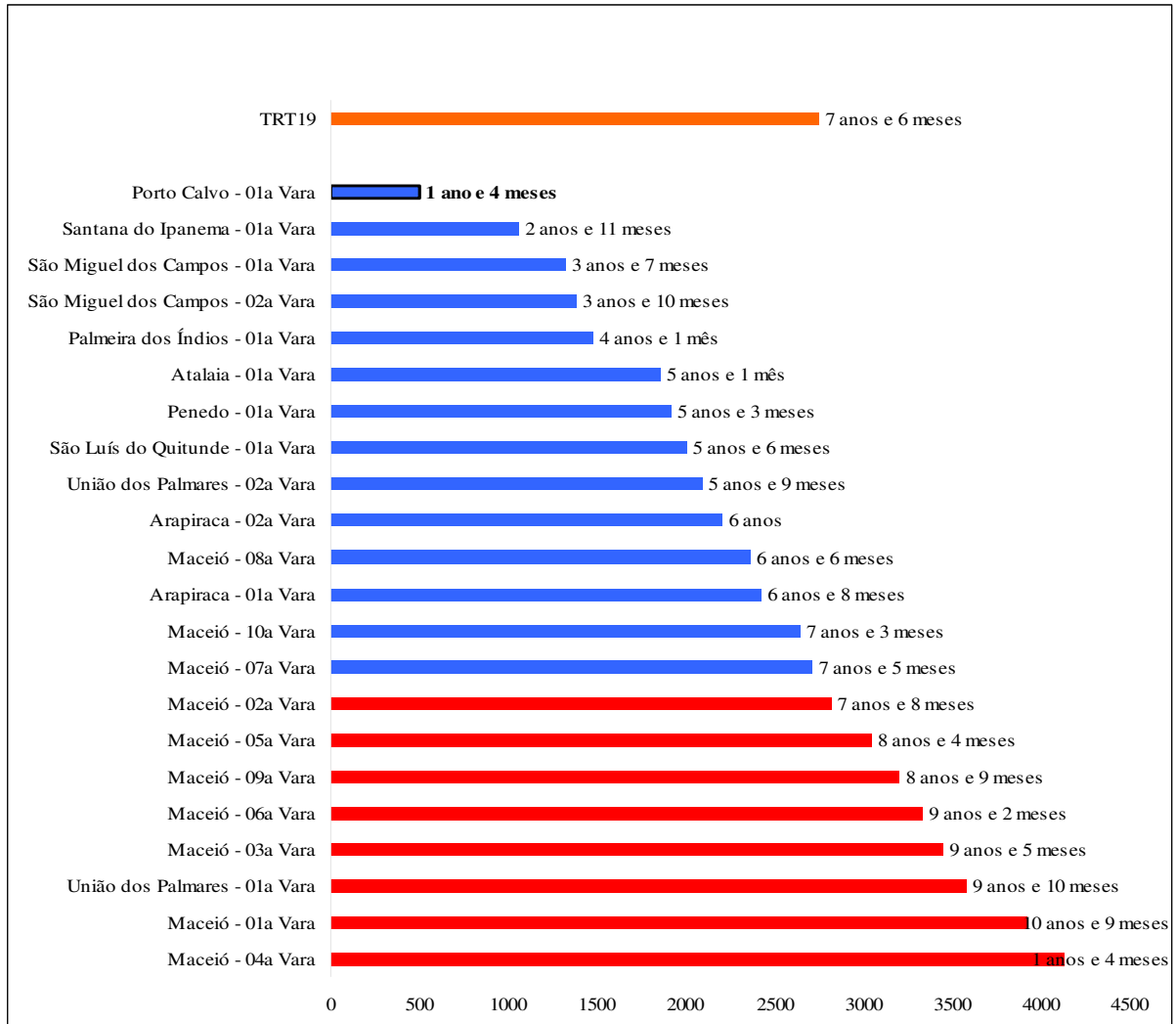




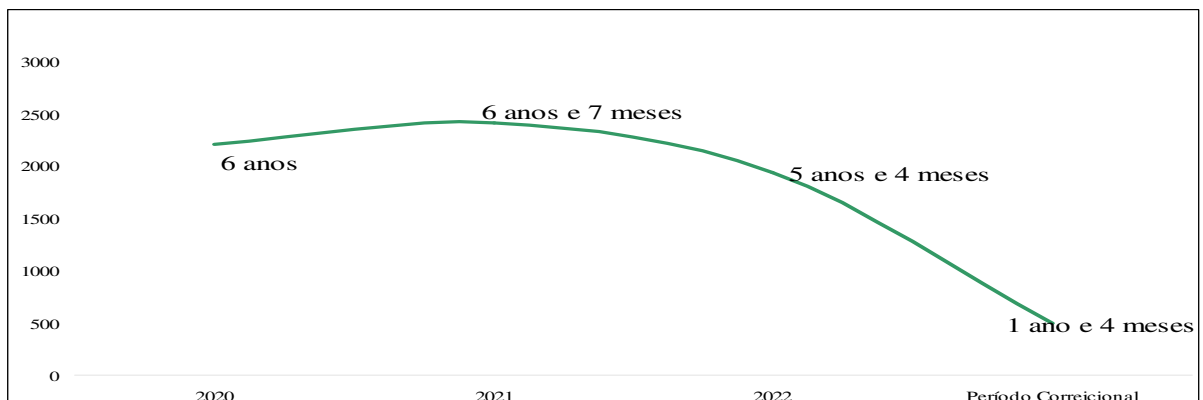
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 31

**2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 32

Destacou o Corregedor a priorização da solução de processos nessa fase, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0000192-97.2023.5.19.0057	0000255-93.2021.5.19.0057
0000297-74.2023.5.19.0057	0000296-60.2021.5.19.0057
0001187-57.2016.5.19.0057	0001471-94.2018.5.19.0057
0000196-08.2021.5.19.0057	0000013-66.2023.5.19.0057
0152500-66.1996.5.19.0057	0000114-45.2019.5.19.0057
0000030-39.2022.5.19.0057	0001283-09.2015.5.19.0057

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 33

4.1 – COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

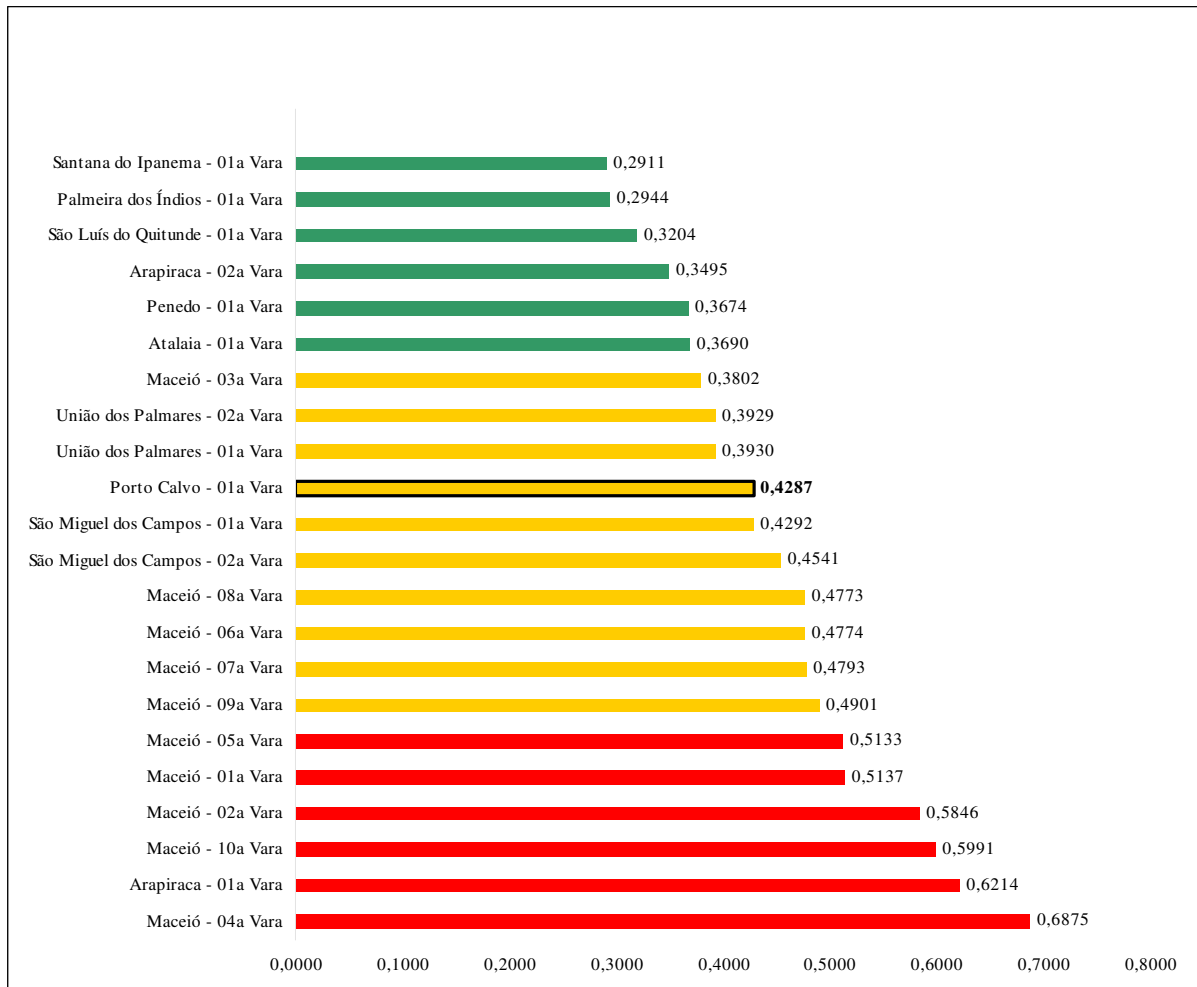
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtivi- dade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1312	0,4142	0,3945	0,1687	0,3469	0,2911	1ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1544	0,3670	0,2980	0,2801	0,3724	0,2944	2ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0905	0,2483	0,4201	0,5018	0,3410	0,3204	3ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2203	0,3249	0,5242	0,2751	0,4032	0,3495	4ª
Penedo - 01a Vara	0,2169	0,2538	0,4972	0,4434	0,4255	0,3674	5ª
Atalaia - 01a Vara	0,2851	0,4244	0,3347	0,3391	0,4618	0,3690	6ª
Maceió - 03a Vara	0,3444	0,4388	0,5323	0,2498	0,3358	0,3802	7ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1373	0,3381	0,5767	0,4161	0,4965	0,3929	8ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,1427	0,3625	0,5560	0,3824	0,5214	0,3930	9ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,3040	0,5005	0,5893	0,4830	0,2664	0,4287	10ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2884	0,3973	0,4984	0,5030	0,4587	0,4292	11ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2192	0,4087	0,2436	0,8689	0,5302	0,4541	12ª
Maceió - 08a Vara	0,6228	0,8035	0,3285	0,3036	0,3279	0,4773	13ª
Maceió - 06a Vara	0,4650	0,6629	0,3503	0,4465	0,4621	0,4774	14ª
Maceió - 07a Vara	0,4053	0,5854	0,4744	0,4840	0,4471	0,4793	15ª
Maceió - 09a Vara	0,3134	0,5261	0,6307	0,5444	0,4361	0,4901	16ª
Maceió - 05a Vara	0,3551	0,5708	0,6360	0,5243	0,4801	0,5133	17ª
Maceió - 01a Vara	0,6189	0,6143	0,4838	0,4321	0,4195	0,5137	18ª
Maceió - 02a Vara	0,5051	0,5036	0,6465	0,6980	0,5700	0,5846	19ª
Maceió - 10a Vara	0,5478	0,7710	0,5563	0,5879	0,5324	0,5991	20ª
Arapiraca - 01a Vara	0,7114	0,7860	0,5056	0,6146	0,4896	0,6214	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7997	0,7932	0,5883	0,6860	0,5705	0,6875	22ª



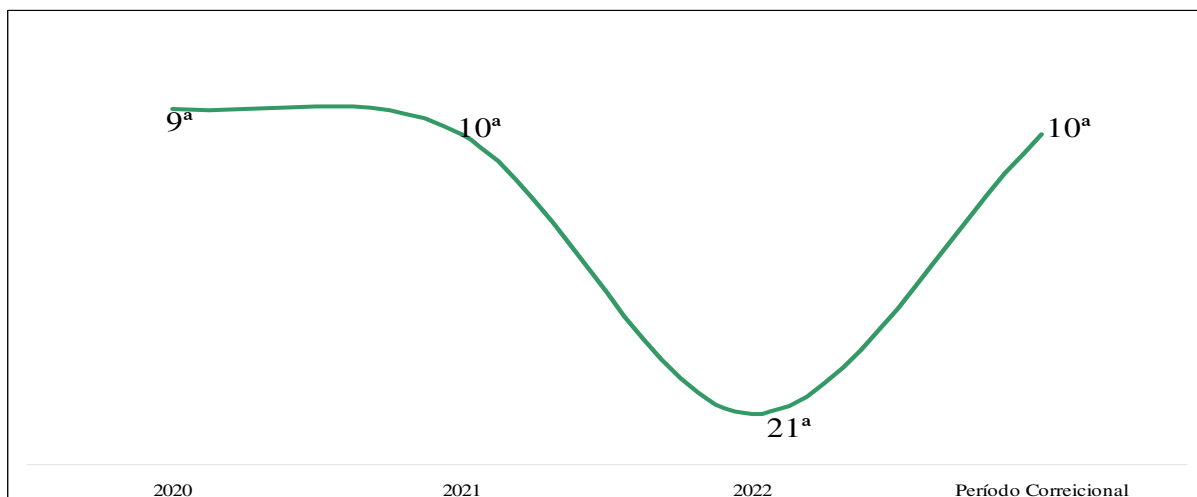
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 34

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 35

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
jun/22	0,50	937	56,00	0,3731
jul/22	0,47	917	62,71	0,5167
ago/22	0,40	1.002	69,64	0,5071
set/22	0,36	1.011	54,79	0,4013
out/22	0,28	1.040	52,17	0,3545
nov/22	0,24	1.070	67,12	0,3820
dez/22	0,20	3.748	65,75	0,4932
jan/23	0,93	3.800	58,06	0,5340
fev/23	0,92	3.741	82,50	0,6712
mar/23	0,82	3.721	61,11	0,6356
abr/23	0,50	3.740	12,50	0,3763
mai/23	0,35	3.676	0,00	0,3040

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
jun/22	117,27	0,00	1.380,74	0,3326
jul/22	124,08	0,00	1.350,53	0,3554
ago/22	130,63	0,00	1.154,69	0,3376
set/22	129,55	0,00	1.126,79	0,3324
out/22	137,57	0,00	1.174,02	0,3386
nov/22	135,54	0,00	1.428,31	0,3564
dez/22	137,50	0,00	1.498,52	0,3559
jan/23	142,69	0,00	1.520,99	0,3574
fev/23	140,71	0,00	965,02	0,3228
mar/23	144,26	0,00	1.050,09	0,3427
abr/23	152,67	0,00	1.723,77	0,4102
mai/23	152,78	485,75	1.780,63	0,5005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 36

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
jun/22	41,09	104,66	221,21	0,3980
jul/22	46,43	105,66	258,62	0,3142
ago/22	47,80	94,55	44,83	0,6012
set/22	49,73	95,06	44,69	0,5882
out/22	53,05	81,19	34,22	0,6356
nov/22	54,44	80,86	34,83	0,7064
dez/22	55,83	82,57	29,49	0,6405
jan/23	57,18	84,29	27,45	0,6403
fev/23	57,79	94,26	14,51	0,6041
mar/23	58,98	103,85	9,73	0,5579
abr/23	58,19	104,53	11,10	0,5586
mai/23	57,30	101,91	6,90	0,5893

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
jun/22	48,66	86,98	0,6645
jul/22	46,70	87,50	0,6699
ago/22	38,90	90,04	0,6321
set/22	39,71	90,33	0,6489
out/22	43,31	91,19	0,6710
nov/22	43,66	91,79	0,6821
dez/22	80,80	89,46	0,8508
jan/23	81,58	89,47	0,8505
fev/23	65,00	92,05	0,8094
mar/23	51,92	93,63	0,7347
abr/23	50,06	93,52	0,7432
mai/23	6,50	94,81	0,4830



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 37

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
jun/22	41,18	84,91	0,5066
jul/22	42,09	83,09	0,4905
ago/22	46,55	90,73	0,4927
set/22	45,45	91,55	0,4906
out/22	42,27	94,18	0,4788
nov/22	43,27	96,91	0,4789
dez/22	71,91	340,36	0,6039
jan/23	69,73	345,09	0,6190
fev/23	126,27	339,73	0,5071
mar/23	169,55	337,82	0,4131
abr/23	175,45	339,45	0,4445
mai/23	325,82	333,73	0,2664

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
jun/22	0,3731	0,3326	0,3980	0,6645	0,5066	0,4550	11ª
jul/22	0,5167	0,3554	0,3142	0,6699	0,4905	0,4693	12ª
ago/22	0,5071	0,3376	0,6012	0,6321	0,4927	0,5141	14ª
set/22	0,4013	0,3324	0,5882	0,6489	0,4906	0,4923	14ª
out/22	0,3545	0,3386	0,6356	0,6710	0,4788	0,4957	14ª
nov/22	0,3820	0,3564	0,7064	0,6821	0,4789	0,5212	17ª
dez/22	0,4932	0,3559	0,6405	0,8508	0,6039	0,5888	21ª
jan/23	0,5340	0,3574	0,6403	0,8505	0,6190	0,6002	21ª
fev/23	0,6712	0,3228	0,6041	0,8094	0,5071	0,5829	18ª
mar/23	0,6356	0,3427	0,5579	0,7347	0,4131	0,5368	17ª
abr/23	0,3763	0,4102	0,5586	0,7432	0,4445	0,5066	17ª
mai/23	0,3040	0,5005	0,5893	0,4830	0,2664	0,4287	10ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 38

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Graça Karine Melo Barros	Diretor de Vara	Efetivo
2	Geane Alves dos Santos	Assistente	Requisitado
3	Diogo Albuquerque Gonçalves	Calculista	Efetivo
4	Paulo César Souza Cavalcante	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Josinaldo Alves	Assistente	Requisitado
6	Elaine Cristina Lira Lopes Barbosa	Assistente	Requisitada
7	Kizzy Meneses Ferreira Rocha	Assistente de Juiz	Efetivo
8	Bruno Guilherme Albuquerque Cassimiro	Oficial Especializado	Efetivo
9	Marencio da Costa Barros Neto	Secretário de Audiência	Efetivo
10	Maria do Carmo Feitosa dos Santos	Assistente	Requisitado
11	Rodrigo Parahyba de Araújo Pereira	Oficial Especializado	Efetivo

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Porto Calvo - 01a Vara	11	25	11	1,0%
Maceió - 08a Vara	12	45	12	1,7%
Maceió - 07a Vara	12	46	12	1,7%
Arapiraca - 01a Vara	12	54	12	2,0%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%
União dos Palmares - 01a Vara	10	54	10	2,4%
Maceió - 02a Vara	13	72	13	2,5%
Maceió - 10a Vara	12	71	12	2,7%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	61	10	2,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	8	55	8	2,9%
Atalaia - 01a Vara	11	71	11	2,9%
Maceió - 01a Vara	12	96	12	3,6%
Penedo - 01a Vara	11	93	11	3,8%
Maceió - 03a Vara	12	114	12	4,3%
Maceió - 04a Vara	13	127	13	4,4%
Maceió - 05a Vara	12	123	12	4,7%
Arapiraca - 02a Vara	12	129	12	4,8%
União dos Palmares - 02a Vara	9	105	9	5,2%
Maceió - 06a Vara	13	179	13	6,1%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	104	7	6,6%
Maceió - 09a Vara	13	206	12	7,2%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	174	10	7,9%
TOTAL	244	2.054	241	3,7%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 39

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados observem o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 40

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, cumprimentando também a Diretora de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**
Cont. da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Porto Calvo/AL f. 41

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria